

CAPÍTULO I

TENTANDO PULAR A PRÓPRIA SOMBRA: A IMPREDICATIVIDADE E O TRATAMENTO FUNCIONAL DA GENERALIDADE EM RUSSELL

1.1. Introdução

O objetivo deste capítulo é apresentar as análises e tentativas de solução para os paradoxos de impredicatividade desenvolvidas por Russell, relacionando-as com a questão da determinação do sentido e da generalidade lingüística. Aos desenvolvimentos de Russell aqui apresentados, contraporemos, no capítulo II, as críticas de Wittgenstein, tendo em vista nossa leitura segundo a qual Wittgenstein aplica diretamente o problema envolvido no paradoxo à questão da determinação semântica, e é com base, em última instância, nas conseqüências desta aplicação, que Wittgenstein critica a abordagem de Russell no *PM*. Um passo importante nesse sentido será a identificação da relação da teoria das descrições de Russell com a impredicatividade envolvida no paradoxo, o que nos permitirá começar a esclarecer como a impredicatividade se manifestaria no que diz respeito à determinação do sentido e, também, à anterioridade da determinação semântica em relação à determinação da verdade. Nosso ponto central consiste, portanto, em apresentar como Russell percebe, a partir do problema da denotação, a relação do paradoxo lógico com a questão da harmonia entre linguagem e realidade. Toda modificação então proposta por ele para o arcabouço conceitual dos *Principles*, incluindo a sua teoria das descrições e a teoria dos juízos, que aqui abordaremos, é uma parte da sua proposta de solução para os paradoxos. Wittgenstein herdará, tal como entendemos, o problema nestes termos, e explorará a relação mencionada no *Tractatus*; entretanto, como veremos, Wittgenstein não mais visará então exatamente uma solução para o paradoxo.

Seguiremos o seguinte roteiro: apresentaremos brevemente a abordagem dos paradoxos por *impredicatividade* em Russell e Poincaré, investigando alguns dos principais elementos envolvidos na teoria dos tipos simples de Russell. Abordaremos a relação da persistência do caráter *impredicativo* de algumas noções (tais como ‘domínio’ e ‘proposição’) com a teoria semântica então mantida por Russell. Em seguida, abordaremos o abandono desta teoria semântica, explicando o ganho da teoria das descrições para o problema envolvido no paradoxo. Finalmente, complementaremos esta explicação da análise funcional de Russell mediante a abordagem da noção de *acquaintance* e da sua teoria dos juízos.

1.2. O paradoxo e o arcabouço conceitual dos *Principles*

Como se sabe, a impredicatividade é aquilo a que Russell, seguindo Poincaré, atribuiu a razão dos famosos paradoxos surgidos no programa logicista. Poincaré utilizou o termo ‘impredicativa’, anteriormente a Russell, para designar *uma classe que em sua definição faz referência a sua totalidade*, contendo, portanto, uma infração ao *Princípio do Círculo Vicioso*, posteriormente formulado por Russell da seguinte forma:

O que quer que envolva todos de uma coleção não deve ser um elemento da coleção; ou, inversamente, se, dado que uma coleção tenha um total, ela tenha elementos definíveis somente em termos desse total, então a dita coleção não tem um total. (Russell, 1908, p.155)

Não é nosso objetivo aqui analisar a noção de *impredicatividade* em Poincaré, cumpre apenas notar, por uma questão de completude temática, que Poincaré foi o primeiro a sustentar uma proposta de revisionismo matemático predicativista, tendo em vista o *princípio de círculo vicioso*, que proíbe qualquer objeto definido somente em termos de uma totalidade que o contenha ou pressuponha. O sentido primário de impredicatividade em Poincaré é, de fato, formulado relativamente às definições e às classificações. Não poderíamos classificar ou definir o que quer que seja tendo em vista um critério que supusesse a própria classificação ou a própria definição em questão. Tanto definições, quanto classificações impredicativas contrariam o *princípio do círculo vicioso*. As definições por remeterem a todos os indivíduos de um gênero ao qual,

diretamente, pertence o definido, ou, indiretamente, pertencem indivíduos que supõem o definido; e as classificações por remeterem, analogamente, a uma noção geral que suporia a classificação efetivada (Poincaré, 1963, p.70). Tanto as definições, quanto as classificações impredicativas são também caracterizadas por Poincaré como ‘mutáveis’ e, portanto, indefinidas, pois, elas seriam irrealizáveis. Uma definição é tomada como impredicativa quando faz menção (direta ou indiretamente) ao próprio definido, não firmando assim um método independente para a atribuição deste ao que quer que seja, desde que incorre em circularidade. Para Poincaré, a impredicatividade seria, fundamentalmente, uma indefinição, pois ser definido seria ser predicativo:

Une Menge c’est quelque chose sur quoi l’on peut raisonner; c’est quelque chose de fixe et d’immuable dans une certaine mesure. Définir un ensemble, une Menge, une collection quelconque, c’est toujours faire une classification, séparer les objets qui appartiennent à cet ensemble de ceux qui n’en font pas partie. Nous dirons alors que cet ensemble n’est pas une Menge, si la classification correspondante n’est pas prédicative, et que c’est une Menge, si cette classification est prédicative (...) le mot definit semble ici sensiblement synonyme de prédicatif. (Poincaré, 1913, pp.128-129)

Definições não poderiam delimitar objetos por relacioná-los com uma totalidade que já os supusessem, pois, neste caso: “Definimos x postulando, ao mesmo tempo, que x está relacionado de tal e tal modo com todos os membros de G e também que x é, ele mesmo, um membro de G .” (Poincaré, 1963, p.70) Uma totalidade impredicativa não determinaria nada, justamente porque seria uma tentativa de determinação que abrangeria seus próprios limites (o que deveria excluir) para ser delimitada, e que, assim, geraria uma série infinita de delimitações. Um ponto central para a compreensão da posição defendida por Poincaré é, portanto: as definições impredicativas incorrem necessariamente em um *regresso ao infinito*. A relação inicial que Poincaré vê entre as antinomias e o infinito atual é, deste ponto de vista, bastante simples. As antinomias têm a forma de uma série recursiva interminável. Na medida em que se pretende incluir em uma coleção ou totalidade qualquer, um membro ou elemento que a supõe completa, tal totalidade “cresce”, pois passa, agora, a consistir de mais um membro, e assim indefinidamente, de tal modo que a suposta coleção nunca termina, não podendo ser, conclui Poincaré, entendida como uma totalidade. A contradição envolvida na impredicatividade aparece assim diretamente

condicionada por se tomar esta série infinita como uma coleção completa com um total atualmente dado, desde que, assim, ela se torna em certa medida “diferente de si mesma”, sendo o número de seus membros sempre um n o qual se diria ser igual a $n + 1$. Então, afirma Poincaré, quando tal totalidade é tomada como completa, é tomada também como ‘mutável’, ou maior do que si mesma. E, então, quando se pergunta se a entidade apenas assim definida pertence ou não à totalidade em questão, obtém-se como resposta, ao mesmo tempo, ‘sim’ e ‘não’ (Poincaré, 1913, p.103). Desse modo, uma definição impredicativa implicaria uma contradição, e como uma definição contraditória não é uma definição, não haveria, nesse caso, definição alguma. Isso é o que Poincaré afirma, por exemplo, sobre o paradoxo de Richard (Poincaré, 1956, p.107). Assim, as antinomias seriam elas mesmas um indício do método errôneo erguido pelo realismo conceitual, ao qual ele se opõe. Por isso, a postura geral de Poincaré diante dos paradoxos é diametralmente oposta a de Russell. Para Russell, os paradoxos eram falhas em meio ao projeto de fundamentação logicista – correto em seu cerne –, falhas estas em relação às quais deveríamos tomar precauções. Quão longe foi Russell na correção destas supostas falhas é o que ainda nos cumpre analisar. Mas, para Poincaré, ao contrário, os paradoxos eram sintomas de problemas de princípio necessários e não levados em conta pelo projeto logicista (Cf., e.g.: Poincaré, 1963, pp. 65-66).

O interesse de Russell pela impredicatividade, como se sabe, foi desencadeado pelo seu famoso paradoxo da Teoria dos Conjuntos, formulado em termos do conjunto de todos os conjuntos que não são membros de si mesmo:

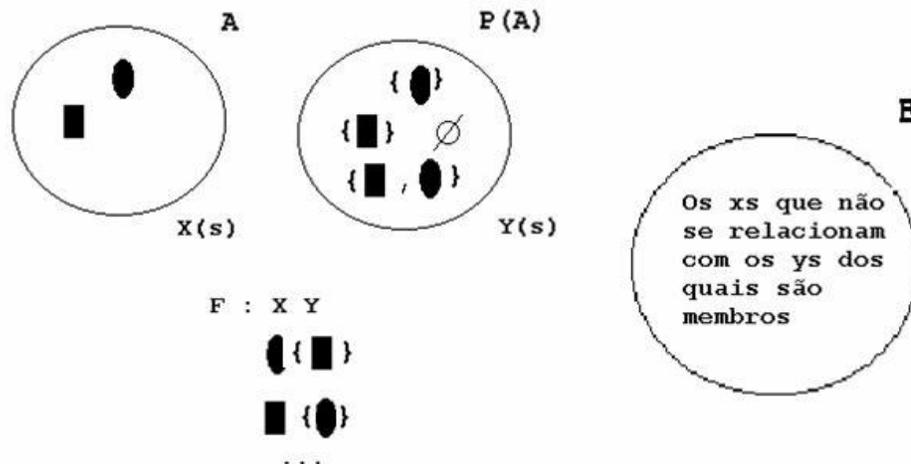
Seja w a classe de todas as classes que não são membros de si mesmas. Então, qualquer que seja a classe que possa ser x , “ x é um w ” é equivalente a “ x não é um x ” Assim, dando a x o valor w , “ w é um w ” é equivalente a “ w não é um w .” (Russell, 1908, p.153; *PM*, p.60)

Russell chegou a este paradoxo através da análise do argumento por diagonalização presente na prova de Cantor acerca da impossibilidade do maior número cardinal:

Fui levado a essa contradição considerando a prova de Cantor de que não existe o maior número cardinal. Pensei, em minha inocência, que o número de todas as coisas que existem no mundo deve ser o maior número possível, e apliquei sua prova a esse número para ver o que aconteceria. Esse processo levou-me à consideração de uma classe muito peculiar. Pensando através das linhas que até

aqui me pareceram adequadas, pareceu-me que uma classe algumas vezes é, e algumas vezes não é, um membro de si mesmo. A classe das colheres, por exemplo, não é outra colher, mas a classe das coisas que não são colheres é uma das coisas que não são colheres. Pareciam existir instâncias que não eram negativas: por exemplo, a classe de todas as classes é uma classe. A aplicação do argumento de Cantor me levou a considerar as classes que não são membros delas mesmas; e essas, pareceu-me, deveriam formar uma classe. Perguntei a mim mesmo se essa classe era um membro de si mesma ou não. Se ela é um membro de si mesma, deve possuir a propriedade que define a classe, que é não ser um membro de si mesma. Se ela não é um membro de si mesma, não deve possuir a propriedade que define a classe, e, portanto, deve ser um membro de si mesma. Assim, cada alternativa leva ao seu oposto e há uma contradição. (Russell, 1959, p.75-76)

O argumento presente na prova de Cantor pode ser sumarizado da seguinte forma. Trivialmente a cardinalidade de um conjunto potência não poderia ser menor que a do conjunto do qual é potência, afinal, para qualquer elemento do conjunto, por definição, o conjunto unitário formado por este elemento deve estar contido em seu conjunto potência. Agora, se supormos que um conjunto e sua potência possuem a mesma cardinalidade, isso deve significar a existência de uma correlação 1-1 entre os membros do conjunto e os membros de seu conjunto potência. Seja F uma correspondência 1-1 de um conjunto e os membros de seu conjunto potência, ou seja, o conjunto de pares ordenados $\langle x, y \rangle$, onde x pertence ao conjunto inicial, digamos A , e y a sua potência $P(A)$. É então possível construir um outro conjunto, digamos B , formado pelos membros do conjunto A e cujos pares ordenados com um y qualquer pertencem a F , se e somente se esses membros não pertencem a esse y (ou seja, ele não se relaciona com um subconjunto do qual é membro). *Existe então um elemento z de A tal que $\langle z, B \rangle$ pertence a F . Então se z pertence a B , z não pertence a B e se z não pertence a B , pertence a B .* Este último passo, em itálico, constitui a diagonalização, posto que toma o próprio B , formado a partir da relação F , na relação F , gerando um elemento que não está nem em B nem no seu complemento em A , e que, portanto, não está em A (e nisso, podemos dizer, consiste a estrutura geral da indefinição que Poincaré já apontara na impredicatividade em geral).



O x que se relaciona com o conjunto dos x s que não se relacionam com os y s dos quais são membros, se relaciona com o y do qual é membro? Se sim, não. Se não, sim.

Desta prova, como sabe, retira-se a impossibilidade da classe de todas as classes, posto que esta teria que possuir um conjunto potência maior do que si mesma. Algo que Russell parece notar imediatamente é a existência de uma estrutura auto-referente em todos os paradoxos. Seguindo ainda Poincaré, o diagnóstico geral de Russell foi o de que a *impredicatividade* seria acarretada pelo tratamento de totalidades irrestritas, na medida em que este próprio total deveria ser incluído na coleção, sendo, por assim dizer, ao mesmo tempo, “elemento e todo” – e, como o todo suporia o elemento para completar-se, suporia a si mesmo completo para completar-se, e, assim, jamais se completaria. Esta então chamada ‘falsa totalidade’, *impredicativa*, que deveria incluir a si mesma, geraria a contradição porque, se suposta completa, seria, ao mesmo tempo, aquela que inclui, e aquela que é incluída. “(...) todas as nossas contradições têm em comum a suposição de uma totalidade tal que, se fosse legítima, seria ao mesmo tempo alargada por novos membros definidos em termos de si mesma” (Russell, 1908, p. 155).

Em um apêndice aos *Principles* (1903), Russell apresentou sua primeira versão de uma hierarquia de tipos, que, através da estratificação de tipos lógicos, deveria interditar a *impredicatividade*, impedindo, que uma função fosse suposta por seus argumentos e, com isso, que uma classe enquanto pluralidade pudesse

pertencer a si mesma. Em tal teoria, o universo é dividido em uma hierarquia: indivíduos (0); classes de indivíduos (1); classes de classes de indivíduos (2);...etc.; de tal modo que elementos, conjuntos, conjuntos de conjuntos,... estejam todos em tipos lógicos distintos, e o que podemos dizer de um não podemos dizer do outro. As funções são apresentadas então como dizendo respeito a conceitos que formariam classes, sendo estas últimas compostas pelos argumentos que tornam as funções verdadeiras. Os tipos lógicos são delimitados pelos domínios funcionais, isto é, pelos argumentos possíveis, aos quais faz sentido aplicar uma função. A idéia central envolvida na estratificação de tipos é, portanto, a de que toda função possui um domínio de significação, e que a negação da função estaria necessariamente prevista neste domínio, o que possibilita que proposições falsas sejam ainda significativas.

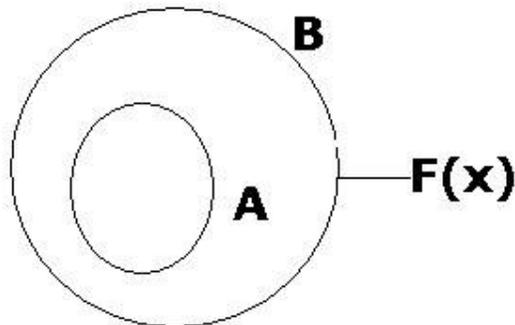
Toda função proposicional $F(x)$ tem, em adição ao seu domínio de verdade, um domínio de significação, i.e., um domínio no qual x deve estar se $F(x)$ é uma proposição, verdadeira ou falsa. Esse é o primeiro ponto na teoria dos tipos; o segundo ponto é que o domínio de significação forma tipos, isto é, se x pertence ao domínio de significação de $F(x)$, então existe uma classe de objetos, o tipo de x , todos os quais deve também pertencer ao domínio de significação de $F(x)$, como quer que seja que F possa variar; e o domínio de significação é sempre ou um tipo simples ou uma soma de vários tipos. (Russell, 1903, Ap. B, p.638)

Disso se segue a determinação da possibilidade da verdade e da falsidade, que garante a anterioridade do sentido em relação à verdade: uma proposição tem domínio de significação na medida mesma em que sua falsidade também tem sentido.¹

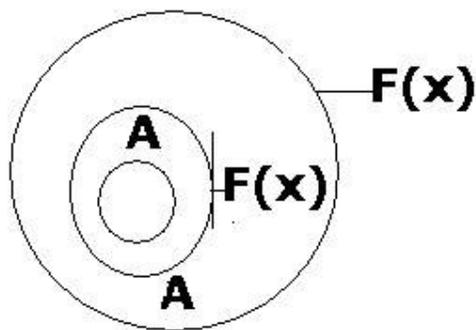
Se u é uma classe determinada por uma função proposicional $F(x)$, não- u consistirá de todos os objetos para os quais $F(x)$ é falsa, então que não- u está contido no domínio de significação de $F(x)$, e contém apenas objetos do mesmo tipo que u . (...) Existirá sempre um tipo mínimo no qual u está contido e não- u pode ser definido como o resto desse tipo. (a soma de dois ou mais tipos é um tipo; um tipo mínimo é um que não é tal soma) Em vista da contradição, essa visão parece ser a melhor; pois não- u deve ser o domínio de falsidade de x é u , e x é um x deve ser em geral sem sentido [ou seja x é um x não está dentro do domínio de significância de $F(x)$]; conseqüentemente, x é um u deve requerer que x e u sejam de diferentes tipos. (Russell, 1903, Ap. B, p.639)

¹ Como se sabe, esta idéia será muito cara a Wittgenstein, por isso clarificar sua relação com os paradoxos por impredicatividade e com o problema que o discurso necessário, no geral, enfrenta é particularmente importante para a confirmação da hipótese central do presente trabalho.

Em suma, objetos para os quais a função é falsa fazem parte do seu domínio de significação. Isso também significa dizer que o conceito correspondente a uma classe precisa excluir algo dentro de um domínio maior de possibilidades para que este seja delimitado. O conceito delimita algo em um domínio maior.



Mas se $F(x)$ fosse suposta por seu domínio de significação, o que ocorreria seria que a função perderia este domínio de significação, na medida mesma em que o conceito perderia “seu complemento” neste domínio. A negação do conceito não estaria mais prevista em seu domínio, e este, portanto, não seria mais delimitado, já que aquilo a que faria sentido aplicar o conceito suporia o conceito fazendo sentido. Assim, sendo o conceito introduzido já com seus argumentos, sua atribuição falsa destruiria seu sentido, não havendo mais, neste caso, anterioridade da semântica em relação à verdade.



Como vemos, se a função é impredicativa, há um A que ao mesmo tempo, e necessariamente, não é um A , ou ‘é e não é um A ’. E por que? Justamente porque, neste caso, a delimitação conceitual, como fica claro na figura, supõe já a sua

verdade. Dessa forma, o domínio funcional em questão “suporia a si mesmo”, tornando-se maior do que ele mesmo, ou *mutável*, destruindo-se também a sua determinação, como ocorreria nos paradoxos por impredicatividade em geral. “‘Não-u’ deve ser o domínio de falsidade de ‘x é um u’, e ‘x é um x’ deve carecer em geral de significado, conseqüentemente deve requerer-se que x e u sejam de tipos distintos.” (Russell, 1903, p. 639) De outro modo, ‘u’ perderia seu domínio de falsidade.

Mas uma falha na Teoria dos Tipos simples de Russell apareceu imediatamente pela consideração de noções como a de ‘número’, ‘domínio’ e ‘proposição’, desde que estas parecem estar fora da hierarquia dos tipos proposta, precisando se aplicar ao que as supõem, e, na medida em que isto é permitido, tais noções parecem perder seu domínio de significação, sendo a contradição derivada novamente.

Fora da série já mencionada, está o tipo *proposição*; e com isto como ponto de partida se poderia supor a possibilidade de começar uma nova hierarquia; porém existem certas dificuldades que se apresentam diante de tal ponto de vista, às quais fazem duvidar se as proposições podem ser tratadas como outros objetos. Os números são também um tipo que se encontra fora da série numerada e que apresenta certas dificuldades devido ao fato de que todo número seleciona certos objetos independentemente de todo outro tipo de domínios (...) Também os números necessitam de uma consideração sobre a totalidade dos tipos e domínios, e nesta consideração pode haver dificuldades. (...) Como os números são um tipo proposicional ‘x não é um u’, onde u é um domínio de números deve significar ‘x é um número que não é um u’; para escapar a este resultado paródico digamos que ainda que os números sejam um tipo no que se refere a certas proposições, não são um tipo no que se refere a proposições tais como ‘u está contido em v’ ou ‘x é um u’. Tal ponto de vista é perfeitamente defensável embora leve a complicações das quais é difícil ver o fim. (Russell, 1903, p. 641)

No que se refere aos ‘domínios’, Russell afirma: “Todos os domínios formam certamente um tipo, já que todo domínio tem um número; e também todos os objetos, já que ‘todo objeto é idêntico a si mesmo’.” (1903, p. 641) Mas a soma de qualquer número de tipos deveria ainda originar um tipo, e isso torna a própria totalidade de domínios impredicativa, pois haveria então necessariamente um domínio ao qual seria atribuída a propriedade de que não poderia ser um domínio.

Como todos os domínios têm números, os domínios são um domínio, conseqüentemente ‘ $x \in x$ ’ é às vezes significativo. Conseqüentemente, existe um domínio w de domínios para o qual ‘ $x \in x$ ’ é falso; assim a contradição prova que

este domínio w não pertence ao domínio de significação de ' $x \in x$ '. (Russell, 1903, p.641)

Particularmente, no que diz respeito às proposições, Russell identifica dois problemas diretamente relacionados. Por um lado, (1) embora devessem existir mais proposições do que indivíduos, como, a cada proposição corresponderia um conceito, parece que deveria haver também tantas proposições quantos indivíduos; entretanto, e, além disso, (2) parece que deveria haver tantos domínios quantas proposições, muito embora os domínios fossem apenas alguns entre os indivíduos, e, como já notamos, aparentemente tivéssemos tantas proposições quanto indivíduos. Tal paradoxo, relativo às proposições, é freqüentemente referido na literatura secundária como 'paradoxo proposicional'. E o ponto central em questão é que as proposições deveriam formar um tipo uno, isto é, a função 'ser proposição' deveria delimitar um domínio de significação, mas isso só poderia ocorrer se esta não puder se aplicar ao que a supõe, de outro modo o paradoxo das classes se repetiria para as proposições: "o número de proposições é tão grande quanto o de todos os objetos absolutamente, pois todo objeto é idêntico com ele mesmo, e ' x é idêntico com x ' tem uma relação 1-1 com x " (Russell, 1903, p. 526). Em relação ao problema (1) acima expresso, Russell termina por considerar que nem todo conceito proposicional pode corresponder ou ser um indivíduo e, abolindo esta requisição, mantém a existência de um maior número de proposições do que de indivíduos. Entretanto, no que diz respeito a (2), não poderia haver jamais tantos domínios quanto proposições. Ora, mas não poderíamos deixar de ter o *domínio dos domínios*, até porque, nos diz Russell (1903, p.643), "desejamos afirmar o produto lógico de tais domínios". Por outro lado, não podemos jamais admitir mais domínios do que proposições. Isso, de fato, parece repetir a estrutura presente na prova de Cantor, afinal parece que deveriam existir mais domínios de proposições do que existem proposições. Particularmente, considera Russell, ' x é igual a si mesmo' deveria ter um domínio de significação, mas se aceitamos a construção ' x é igual a si mesmo' é igual a si mesmo', este domínio é estendido. Desta forma, conclui Russell, não haveria como evitar aqui a impredicatividade, e o número de proposições pareceria dever ser maior do que ele mesmo. Por um lado, teríamos um conjunto de domínios maior do que o de proposições e, por outro lado, um número de proposições que deveria ser necessariamente igual ao de domínios, e assim parece que temos

alguma proposição à qual é atribuída a propriedade paradoxal de que não pode ser uma proposição.² Em suma, do mesmo modo que a classe de todas as classes parece dever ser ainda uma classe, também o domínio dos domínios parece dever ser um domínio, e, dessa forma, Russell termina considerando que a Teoria dos Tipos simples seria insuficiente para evitar que o paradoxo retornasse:

Para resumir: parece que a contradição especial do capítulo X é resolvida pela doutrina dos tipos, mas existe pelo menos uma contradição completamente análoga que provavelmente não é resolvida por esta doutrina. A totalidade de todos os objetos lógicos, ou de todas as proposições, envolve, parece, uma dificuldade lógica fundamental. Qual pode ser a solução completa desta dificuldade, eu não consegui descobrir, mas como ela afeta o próprio fundamento do raciocínio, eu recomendo seriamente o seu estudo a todos os estudantes de lógica. (Russell, 1903, p.78-79)

É fundamental entender aqui em que medida o problema ressurge diretamente relacionado com outras noções que Russell mantinha neste período. Russell entende as proposições como entidades abstratas complexas que, primariamente, contém os objetos sobre os quais falamos. E, portanto, em princípio, devem poder conter todo termo que pode ocorrer como sujeito lógico de uma proposição. Temos, nos *Principles*, o seguinte esquema geral de significação:

Elementos Simples da Linguagem (termos)	Coisas
	Propriedades
Sentenças (elementos complexos da linguagem)	Proposições

² Alasdair Urquhart (2006, p. 288-289), em seu artigo *The Theory of Types*, reproduz da seguinte forma o paradoxo relativamente às proposições: Tomemos primeiramente um conjunto qualquer de proposições (m) e um conjunto de proposições (n) que afirmam de m que todas as proposições pertencentes a este são verdadeiras. Em seguida tomemos um subconjunto de n (w) definido por conter apenas proposições que não pertencem ao conjunto do qual afirmam serem todas as proposições verdadeiras. Agora, a proposição que afirma que todas as proposições de w são verdadeiras pertence a w ? Se não, sim e se sim, não.

TERMO		
Tudo que é pensável		
COISAS	CONCEITOS	
↓ NOMES PRÓPRIOS	DEMAIS PALAVRAS ↙ ↘	
NÃO PODEM SER PREDICADOS	VERBOS	ADJETIVOS
	PREDICADOS	RELAÇÕES

A noção de ‘termo’ é definida, nos *Principles*, então, como ‘tudo que é pensável’, tudo que tem determinação ou delimitação própria: O que quer que possa ser um objeto do pensamento, ou possa ocorrer em qualquer proposição verdadeira ou falsa, ou possa ser contado como *um*, eu chamo um *termo*. Esta é, então, a palavra mais larga no vocabulário filosófico. Eu usarei como sinônimo as palavras unidade, indivíduo, e entidade (Russell, 1903, § 47, p.78). Todo termo poderia ser sujeito lógico, e qualquer substituição de um termo por outro termo qualquer deveria nos deixar ainda com uma proposição. Isso significa que predicados não seriam termos exatamente (*Cf.*: Russell, 1903, §48, p. 79), desde que, para ainda continuarmos contando com uma proposição, predicados apenas poderiam ser substituídos por outros predicados. De qualquer forma, os termos de natureza predicativa também poderiam sempre ocorrer como sujeitos e jamais poderíamos neste sentido diferenciar o termo predicativo ocorrendo como sujeito do termo predicativo ocorrendo como conceito. Existiram sim conceitos e objetos, mas a diferença entre os últimos e os primeiros seria: os objetos somente poderiam ocorrer como sujeito lógico (termo) em uma proposição, enquanto que os conceitos poderiam ocorrer também como predicados, ainda podendo também ocorrer como termo (sujeito). A razão de não podermos diferenciar os termos predicativos ocorrendo como sujeitos dos termos predicativos ocorrendo como conceitos deve-se à dificuldade mais básica, que abordaremos adiante, segundo a qual *jamais conseguiríamos falar diretamente dos conceitos como tais*. É para isso que Russell parece apontar na passagem que se segue: se quiséssemos diferenciar os conceitos dos termos predicativos ocorrendo como sujeitos, precisaríamos já utilizar os conceitos como sujeitos, incorrendo assim em uma contradição.

Pode-se pensar que deve ser feita uma distinção entre um conceito como tal e um conceito usado como um termo, por exemplo, entre pares tais como *é* e *ser*, *humano* e *humanidade*, *um* em uma proposição tal como ‘isto é um’ e 1 em ‘1 é um número’. Porém, se seguimos com tal visão, dificuldades inextricáveis nos envolverão. Existe, claro, uma diferença gramatical e essa corresponde a uma diferença no que diz respeito às relações. No primeiro caso, se uso o conceito em questão como conceito, isto é, ele é de fato predicado de um termo ou afirmado para relacionar dois ou mais termos, enquanto que no segundo caso o conceito mesmo se encontra sujeito a um predicado ou a uma relação. Portanto, não existe nenhuma dificuldade na consideração da diferença gramatical. Entretanto, o que desejo argumentar é que a diferença só se baseia em relações externas, e não na natureza intrínseca dos termos. Pois, suponhamos que *um* como adjetivo difira de 1 como termo. **Neste enunciado, *um* como adjetivo se transformou em termo, por consequência se transformou em 1, de tal modo que a suposição é auto-contraditória;** ou existe alguma outra diferença entre *um* e 1 além do fato de que o primeiro denota um conceito que não é um termo, enquanto o segundo denota um conceito que é termo. Porém, nesta última hipótese, deve existir proposições que se referem a *um* como termo, e assim, teremos que manter proposições que se referem a *um* como adjetivo em oposição a *um* como termo. Porém, tais proposições devem ser todas falsas, já que uma proposição sobre *um* como adjetivo faz de *um* o sujeito, e, portanto, é realmente sobre *um* como termo. Em resumo, se existisse qualquer adjetivo que não pudesse se transformar em um substantivo sem mudar de significado, seriam falsas todas as proposições que dizem respeito a tais adjetivos (já que necessariamente transformariam eles em substantivos) e o mesmo se aplicaria à proposição de que todas estas proposições são falsas, já que ela mesma transforma os adjetivos em substantivos. Porém, este estado de coisas é contraditório em si mesmo. (Russell, 1903, §49, p.80, grifo nosso)

Se entendemos a distinção entre conceito-universal e conceito-objeto (*usado como termo*), na passagem acima, como uma distinção de tipos, vemos aparecer já aqui a impossibilidade de se estabelecer distinções ou interdições desta natureza (de maneira captável pela linguagem) sem fazer, com isso, aquilo mesmo que se pretendia interditar – que é o que, dito de maneira geral, para o Wittgenstein do *Tractatus*, tornará a própria teoria dos tipos auto-contraditória (Cf. capítulo II). Aqui Russell concluirá, por outro lado, que se não podemos estabelecer a própria diferenciação entre conceitos e objetos, neste sentido, é porque todo conceito deve poder ser também usado como sujeito.

Pois, se A ocorre em uma proposição, então, nesse enunciado A é o sujeito, e vimos exatamente que se A não é jamais sujeito, é exatamente e numericamente o mesmo A que não é sujeito em uma proposição que é o sujeito em outra. Assim, a teoria segundo a qual existem atributos ou adjetivos, ou coisas ideais, ou o que quer que eles possam ser chamados, que são de algum modo menos substanciais, menos auto-subsistentes, menos auto-idênticos, que os verdadeiros substantivos, parece ser totalmente errada e facilmente reduzida à contradição. (Russell, 1903, § 49, p.80, grifo nosso)

Sendo assim, em princípio, quando um conceito ocorresse como sujeito em uma proposição, não falaríamos dele enquanto conceito, o que seria impossível, mas sim do objeto por ele denotado. Com isso, chegamos diretamente às classes, que são entendidas, nos *Principles*, como a denotação conceitual por excelência.

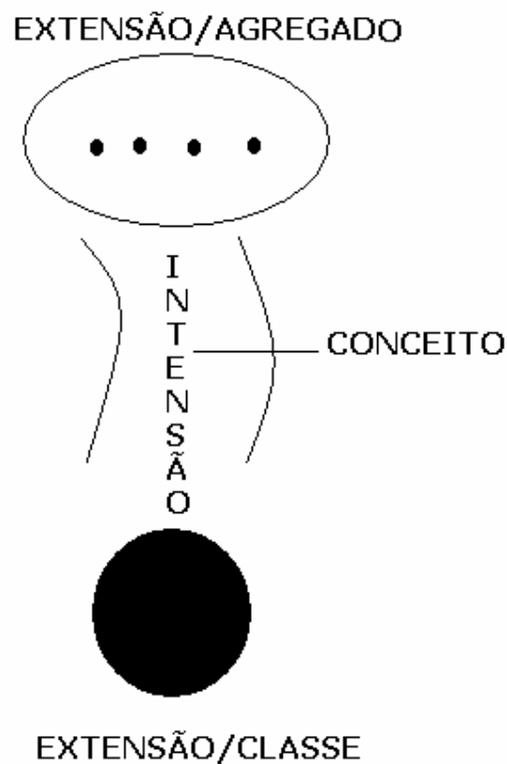
Nossas classes devem ser consideradas como objetos denotados por conceitos, e, nesse sentido, é essencial o ponto de vista intensional. A esta consideração se deve que a teoria da denotação tenha uma importância tão grande. A classe é o objeto denotado de forma não ambígua pelo conceito. (Russell, 1903, p. 105)

O ponto central em relação às classes, no que diz respeito ao tópico em questão, é que elas deveriam ser ao mesmo tempo extensionais e intensionais. As classes são entendidas por Russell como situadas, enquanto intermediárias, entre um ponto de vista meramente extensional e um ponto de vista intensional (*Cf.*: Russell, 1903, p.104). Isso significa dizer: as classes devem ser, ao mesmo tempo, conceitos e objetos, na medida em que são “objetos denotados por conceitos” (Russell, 1903, p. 105). Nos *Principles*, as classes são generalidades, relações entre objetos (múltiplos), que são elas mesmas ainda objetos (unidades). As classes devem, de acordo com Russell, unir estas duas abordagens permitindo toda uno-multiplicidade que a lógica e a linguagem precisam. É apenas assim que a noção de ‘classe’ permite a relação entre intensão e extensão que é requerida mesmo pela harmonia entre linguagem e mundo. Mas, como veremos ainda, a requisição segundo a qual classes são objetos denotados por conceitos torna obscura a própria relação do conceito com a classe, supostamente por ele denotada, o que se relaciona diretamente com a derivação e persistência dos paradoxos por impredicatividade, na medida que nos leva a tratar os próprios conceitos ainda como objetos. Por um lado, as classes deveriam permitir que os conceitos se aplicassem ao que é formado pela objetivação da aplicação conceitual, sem que isso contrariasse a teoria dos tipos simples, pois a classe pensada enquanto unidade denotada de modo não ambíguo por conceitos retorna para o fundo da hierarquia dos tipos como um objeto:

Um termo ou indivíduo é qualquer objeto que não é um conjunto. Este é o tipo ínfimo de objeto. Se tal objeto aparece em uma proposição, qualquer outro indivíduo pode sempre substituí-lo sem perda de significado. O que chamamos a classe como unidade é um indivíduo, sempre que seus membros sejam indivíduos; objetos da vida diária, pessoas, mesas,... são classes como unidades. (...) Estes objetos, portanto, são do mesmo tipo que indivíduos simples. Parece que todos os

objetos designados por palavras singulares, coisas ou conceitos são deste tipo.
(Russell, 1903, Ap. b)

Por outro lado, esta mágica que confere unidade ao múltiplo só seria possível mediante a intensão conceitual. A classe é um objeto por causa justamente da unidade dada pela intensão conceitual, ela é, nos termos de Russell, “causada” (1903, p. 105) pela predicação (e, nesse sentido, a pressupõe). Este seria o seu caráter uno-múltiplo: enquanto multiplicidade extensional ela está em um outro nível da hierarquia, mas enquanto unidade “causada” pela intensão, ela é um objeto do nível primário da hierarquia de tipos.



O problema é que, como ainda abordaremos, esta suposta “mágica” não será possível em todos os casos.

1.3. A recusa a uma Teoria de Conceitos e a Teoria das Descrições

Como se sabe, Russell abandonará todo este arcabouço conceitual e recusará sua teoria dos conceitos em favor da sua teoria das descrições. A razão central de

tal recusa, tal como entendemos, é a mesma envolvida na sua rejeição da distinção entre sentido e referência de Frege. Russell nega a suposição do sentido como um intermediário entre nós e os objetos de nosso julgamento e, portanto, em resposta ao tradicional problema da harmonia entre linguagem e realidade, posiciona-se, pelo menos primariamente, de maneira favorável a uma consideração *meinonguiana* das entidades sobre as quais discursamos: aquilo sobre o que podemos falar, se não existe de fato, deveria *subsistir*, de alguma forma. Ele sustentou, primordialmente, a necessidade de uma relação direta, imediata, entre nossa linguagem (ou cognição) e a realidade. Entenderíamos uma sentença na medida em que tivéssemos *acquaintance* com a proposição, o que, em máximo grau, deveria significar ter *acquaintance* com os objetos que a constituiriam, abstratos ou não, sobre os quais a sentença versa.

I believe that in spite of all its snowfields Mont Blanc itself is a component part of what is actually asserted in the Satze 'Mont Blanc is more than 4,000 metres high'. We do not assert the thought, for this is a private psychological matter: we assert the object of the thought, and this is, to my mind, a certain complex (an objectiver Satz, one might say) in which Mont Blanc is itself a component part. If we do not admit this, then we get the conclusion that we know nothing at all about Mont Blanc...In the case of a simple proper name like 'Socrates', I cannot distinguish between Sinn and Bedeutung, I see only the idea, which is psychological, and the object. Or better: I do not admit the Sinn at all, but only the idea and the Bedeutung. (Russell, *In.: Frege*, 1980, p.159)

A questão é, de fato, garantir a relação entre linguagem e realidade, garantido o sentido do discurso falso, afinal, se o sentido é anterior e ultrapassa a verdade, precisamos justificar o que permite isso: o que garante a determinação semântica para além do que ocorre. Se fizer sentido dizer que 'unicórnios são azuis', ainda que unicórnios não existam, e fizer sentido dizer que 'o livro está em cima da mesa', ainda que ele esteja no chão, então, conclui Russell, devem subsistir de algum modo unicórnios e proposições. O argumento de Russell no *Meinong's theory of complexes and assumptions* (1904) utiliza formulações contra-factuais e conclui, com Meinong, que aquilo que possui qualidades e implicações, mesmo não sendo um fato, não pode ser um nada.³

³ Sua concordância com Meinong sobre este ponto é anunciada já na introdução do artigo: "Que toda apresentação ou crença deve ter um objeto outro que ela mesma e, exceto nos casos nos quais concerne existentes mentais, extra-mentais; que o que é comumente chamado percepção tem como seu objeto uma proposição existencial na qual entra como um constituinte aquilo cuja existência é concernida e não a idéia desse existente; que a verdade e falsidade se aplicam não às crenças, mas

A razão da manutenção primária de tão estranha posição pode ser justificada como legítima se considerarmos que Russell pretende, em máximo grau, evitar um regresso ao infinito de sentidos intermediários entre nós e as coisas que julgamos, ou, podemos arriscar dizer, entre a nossa linguagem e a realidade. Peter Hylton expressa muito bem esta razão no seu artigo *The Theory of Descriptions* (2003, p.207), e o ponto é: o que permitiria nossa relação com tal suposto ‘sentido’ objetivo? Se o que é objetivo é mediado por alguma estrutura conceitual, o nosso acesso a tal estrutura conceitual objetiva também deveria ser mediado, e assim ao infinito; ou, então, suporíamos um acesso imediato a tal estrutura conceitual objetiva, mas, assim, deveríamos também supô-la “subjéctiva” (não-objetiva), e, assim, incapaz de garantir (a objetividade de) nossa cognição. Se precisamos supor um acesso direto ao objetivo, isso que acessamos diretamente é, mais coerentemente, já a própria *realidade* (o existente + o subsistente, em termos *meinonguianos*), de outro modo, temos que dizer que algumas vezes acessamos apenas mediatamente o objetivo, e, outras vezes, o acessamos imediatamente, o que parece incoerente; ou, então, simplesmente, assumir que jamais chegamos a acessar o que quer que seja, o que seria absurdo e, claro, indesejável.

Tanto os pensamentos, em Frege, quando as proposições, em Russell, são noções intensionais, que cumprem o papel de constituir o sentido da linguagem, mas enquanto que, em Russell, paradigmaticamente, os componentes das proposições devem ser as próprias coisas ou propriedades sobre os quais versa a proposição, em Frege, o sentido parece permanecer exilado daquilo que apresenta. Sendo assim, como o pensamento em Frege não é constituído pelos próprios objetos, institui-se um *gap* aparentemente intransponível entre linguagem e

aos seus objetos; que o objeto de uma pensamento; mesmo quando não existe, tem um Ser que não deste ser um objeto do pensamento: essas teses, embora normalmente rejeitadas, podem ser mantidas por argumentos que merecem ao menos uma refutação. Com exceção de Frege, não conheço nenhum autor em teoria do conhecimento que se aproxime desta posição como Meinong. No que se segue tenho o duplo propósito de expor sua posição e advogar a minha, os pontos de concordância são tão numerosos e importantes que os dois objetivos podem ser facilmente combinados” (Russell, 1904, p.204). Ou como ele afirmará posteriormente sobre sua posição neste período: “Meinong (...) afirmou que alguém pode fazer asserções nas quais o sujeito lógico é “a montanha de ouro”, apesar de não existir nenhuma montanha de ouro. Ele argumentou que se você diz que a montanha de ouro não existe, é óbvio que há algo que você afirma não existir — a saber, a montanha de ouro; portanto, a montanha de ouro precisa subsistir em algum nebuloso mundo Platônico do Ser, pois de outro modo a sua asserção de que a montanha de ouro não existe não teria significado. Eu confesso que até o momento em que eu cheguei à teoria das descrições, este argumento me pareceu convincente.” (Russell, 1959, p. 64)

realidade. Kaplan também aborda este ponto em seu artigo *Reading 'On Denoting' on its Centenary* (2005):

So Frege's *thoughts* are not 'psychological' in the sense of being subjective and unshareable. But they are certainly not 'objective' in Russell's sense of having worldly objects as constituents. This seems to leave Frege's *thoughts* high and dry, divorced from reality (as thought can so easily be). So Frege postulates a second kind of representation whereby the elements and complexes of cognition represent worldly things. This second kind of representation, which he calls 'Bedeutung', is dependent on worldly facts; it is not determined by thought alone. The same elements of thought, in other circumstances, could represent different objects, and so the same thought could represent a different structure of worldly elements. For Frege, it is through this second kind of representation that thoughts, and ultimately sentences, come to be true and false. It is often said that the cognitions that Frege associates with a name are in fact definite description-like in structure. This would explain the relation of Bedeutung that holds between such a cognition and a worldly individual. But the explanation only works on the basis of a prior explanation of the Bedeutung relation that holds between the 'predicates' of the description-like cognition and (roughly) the classes of individuals to which they apply. This relation, which is left fairly mysterious, seems to be based on an implicit link (perhaps, identity) between the elements of cognition that are represented by words like 'red', 'hot', 'dog', and 'star', and the properties and relations that Russell considered worldly. We don't have presentations of the classes themselves, so it seems that we must rely on presentations of properties (which, given the actual facts, could determine the classes). (Kaplan, 2005, pp.938-939)

O ponto central aqui é que a intromissão de quaisquer intermediários que fossem – conceitos, idéias, sentidos,... – entre as palavras e a realidade, conduziria a uma regressão ao infinito.

Suspeito que este ponto de vista [segundo o qual haveriam idéias entre as palavras e as coisas] se apóie na aversão pelas relações, e no sentimento de que a mente não poderia conhecer objetos a menos que houvesse algo 'nela' que poderia chamar-se o estado de conhecimento do objeto. Contudo, esta opinião conduz em seguida a uma regressão viciosa ao infinito, posto que a relação da idéia com o objeto deverá ser explicada supondo-se que a própria idéia tenha uma idéia do objeto, e assim *ad infinitum*. (Russell, 1917, p. 160)

É exatamente em uma radicalização desse problema, na afirmação da impossibilidade mesma de uma relação direta com sentidos/conceitos⁴, que se funda a mencionada impossibilidade básica de se captar diretamente com a linguagem a própria intensionalidade conceitual, impossibilitando a diferenciação

⁴ Cumpre notar que o próprio Russell associa expressamente, no Apêndice A dos *Principles* (1903), o sentido *fregeano* (Sinn) aos conceitos, e a referência (Bedeutung) àquilo que os conceitos denotam, legitimando, com isso, a relação que aqui estabelecemos.

na linguagem entre conceitos e objetos. Em suma, seria impossível mantermos uma relação direta com sentidos ou conceitos e por isso também Russell acaba recusando sua própria teoria de conceitos.

Nos *Principles*, Russell mantinha que o modo paradigmático no qual uma proposição poderia ser sobre um objeto seria por contê-lo, mas aceitava que pudéssemos falar de proposições que contivessem conceitos, sendo indiretamente sobre o que falam. Com isso, Russell pretende superar as dificuldades inerentes à proposta *meinonguiana*, particularmente a impossibilidade de mantermos uma relação epistêmica direta com inúmeros objetos supostamente denotados por sentenças claramente significativas⁵. Tais conceitos poderiam não denotar nada, mas Russell não explica então como os conceitos podem fazer o que fazem – i.e., como podem representar objetos, sejam estes existentes ou não existentes. Ele afirma, por exemplo: “...o fato de que a descrição é possível – de que empregando conceitos sejamos capazes de designar uma coisa que não é um conceito – se deve à relação lógica entre alguns conceitos e alguns termos, em virtude de qual tais conceitos denotam **de forma inerente e lógica** tais termos” (Russell, 1903, §56, grifo nosso).

No capítulo V, dos *Principles*, sobre a Denotação, aparece como exceção ao princípio de que as proposições são diretamente sobre seus constituintes justamente proposições nas quais figuram complexos denotativos de objetos, que não seriam eles mesmos constituintes da proposição. Um conceito denotaria quando, ao figurar em uma proposição, a proposição não se referisse a este conceito, mas a um termo conectado de certo modo com ele (1903, §56).

(...) quando em uma proposição aparece um conceito-classe precedido por uma das seis palavras ‘todos, todo, qualquer, um, algum, o’ como regra a proposição não se refere ao conceito, formado pelo conjunto das palavras, mas a um objeto muito diferente deste, que, em geral, não é conceito em absoluto, mas um termo ou complexo de termos. (Russell, 1903, § 65)

É importante entender aqui a distinção entre predicados e conceitos-classes proposta por Russell. Os conceitos classes seriam conceitos que originariam

⁵ Particularmente, parece ser um problema, para a proposta *meinonguiana* inicialmente aceita por Russell, a verdade das afirmações existenciais negativas, como aparece em *On denoting*, desde que, ao mesmo tempo, as entidades ditas inexistentes, devem não existir e subsistir (para poderem ser sujeito da proposição). Além disso, parece inaceitável a necessária subsistência mesmo de entidades contraditórias.

classes e denotariam objetos diferentes do conceito mediante certas expressões tais como: ‘todo homem, todos os homens, algum homem, qualquer homem, um homem e o homem’ – que são os casos denotativos analisados por Russell nos *Principles*. Mediante tal análise, Russell procura mostrar como cada uma destas combinações de termos originaria um conceito que denotaria conjunções ou disjunções de termos, com exceção da denotação definida ‘o tal e tal’, que denotaria o único caso de um conceito classe que possuísse apenas um termo, constituindo, assim, uma definição deste, e possibilitando, portanto, a referência de objetos singulares com os quais não temos *acquaintance*.

Convém notar também que, para Russell, um conceito denotativo precisaria sempre denotar um objeto qualquer definido distinto de si, caracterizado em cada um dos casos como um conjunto de termos combinados de um certo modo (1903, § 62). Isso acarreta mesmo que a noção de objeto definido torne-se ainda mais abrangente do que a noção de termo, dizendo respeito às combinações possíveis de termos. Certamente Russell percebe aqui imediatamente o tipo de totalidade paradoxal com a qual está se comprometendo e, embora não desenvolva o ponto, coloca uma nota enigmática: “Usarei a palavra ‘objeto’ e um sentido mais amplo do que ‘termo’, para cobrir tanto o singular quanto o plural, e também os casos de ambigüidade tais como ‘um homem’. O fato de que se pode usar uma palavra com um sentido mais abrangente do que termo dá origem a graves problemas lógicos” (1903, § 58).

Mas o problema que Russell enfrentará diretamente, tal como analisamos, deriva-se da impossibilidade de falarmos dos próprios conceitos denotativos como tais. Embora os conceitos denotativos e os termos sejam necessariamente diversos, não poderíamos falar da diferença entre eles, do mesmo modo, e pela mesma razão, que não conseguimos falar diretamente dos próprios conceitos como tais.

The fact that description is possible—that we are able, by the employment of concepts, to designate a thing which is not a concept—is due to a logical relation between some concepts and some terms, in virtue of which such concepts inherently and logically *denote* such terms. It is this sense of denoting which is here in question. ... A concept *denotes* when, if it occurs in a proposition, the proposition is not *about* the concept, but about a term connected in a certain peculiar way with the concept. If I say “I met a man,” the proposition is not about *a man*: this is a concept which does not walk the streets, but lives in the shadowy limbo of the logic-books. What I met was a thing, not a concept, an actual man

with a tailor and a bank-account or a public-house and a drunken wife. ... If we wish to speak of the concept, we have to indicate the fact by italics or inverted commas. (Russell, 1903, §56)

Alguns comentadores (como Peter Hylton, David Kaplan, entre outros) atribuem o abandono da teoria de conceitos por Russell, em prol da sua teoria das descrições, em grande medida à sua insatisfação com a sua própria teoria dos conceitos ou complexos denotativos que seria então expressa pelo seguinte problema, avançado em *On denoting*, quando Russell critica a distinção entre sentido e referência, mantendo que o que denota não é jamais a linguagem, mas o sentido, i.e., a intensão⁶:

We say, to begin with, that when C occurs it is the denotation that we are speaking about; but when `C' occurs, it is the meaning. Now the relation of meaning and denotation is not merely linguistic through the phrase: there must be a logical relation involved, which we express by saying that the meaning denotes the denotation. But the difficulty which confronts us is that we cannot succeed in both preserving the connexion of meaning and denotation and preventing them from being one and the same; also that the meaning cannot be got at except by means of denoting phrases. (...)The difficulty in speaking of the meaning of a denoting complex may be stated thus: The moment we put the complex in a proposition, the proposition is about the denotation; and if we make a proposition in which the subject is `the meaning of C', then the subject is the meaning (if any) of the denotation, which was not intended. This leads us to say that, when we distinguish meaning and denotation, we must be dealing with the meaning: the meaning has denotation and is a complex, and there is not something other than the meaning, which can be called the complex, and be said to have both meaning and denotation. The right phrase, on the view in question, is that some meanings have denotations. But this only makes our difficulty in speaking of meanings more evident. For suppose that C is our complex; then we are to say that C is the meaning of the complex. Nevertheless, whenever C occurs without inverted commas, what is said is not true of the meaning, but only of the denotation, as when we say: The center of mass of the solar system is a point. Thus to speak of C itself, i.e. to make a proposition about the meaning, our subject must not be C, but something which denotes C. Thus `C', which is what we use when we want to speak of the meaning, must not be the meaning, but must be something which denotes the meaning. And C must not be a constituent of this complex (as it is of `the meaning of C'); for if C occurs in the complex, it will be its denotation, not its meaning, that will occur, and there is no backward road from denotations to meaning, because every object can be denoted by an infinite number of different denoting phrases. Thus it would seem that `C' and C are different entities, such that `C' denotes C; but this cannot be an explanation, because the relation of `C' to C remains wholly mysterious; and where are we to find the denoting complex `C' which is to denote C? Moreover, when C occurs in a proposition, it is not only the denotation that occurs (as we shall see in the next paragraph); yet, on the view in question, C is only the denotation, the

⁶ Também é o próprio Russell quem associa diretamente sua teoria dos conceitos denotativos com a teoria *fregeana* (Cf., e.g.: Urquhart, 1994, p.xxxiv).

meaning being wholly relegated to 'C'. This is an inextricable tangle, and seems to prove that the whole distinction between meaning and denotation has been wrongly conceived. (Russell, 1905, pp.485-486)

Se não conseguimos jamais falar do sentido de uma expressão (ou do conceito relativo a esta), quando esta expressão ocorre, mas só podemos falar da sua referência, por meio do sentido; então uma sentença sobre um conceito, se o contém, acaba sendo sobre sua denotação, só podendo ser sobre o conceito, indiretamente, por conter um outro conceito denotativo, que o denote, e ao infinito, sem que, assim, a relação entre o conceito e a denotação (e entre a linguagem e o mundo) seja jamais estabelecida.

A proposition which is about a given denoting concepts cannot contain that denoting concept, for then, of course, it would be about its denotation. There are no propositions which are about denoting concepts in what for Russell remains the paradigmatic way, i.e., directly about them, by containing them. A proposition which is about a denoting concepts must be indirectly about it, by containing another denoting concept which denotes it. A consequence of this is that there must be an infinite hierarchy of denoting concepts, each one after the first denoting the previous member of the hierarchy (Hylton, 2003, p.219).

Para falarmos do próprio conceito como tal, conclui Russell, usaríamos um nome para ele, e, neste caso, a proposição não o conteria. Ora, não haveria problema algum em que uma sentença fosse indiretamente sobre objetos, mas isso só parece possível, e só parece ter algum sentido, se ela for, pelo menos, diretamente sobre o conceito que faz o papel da 'relação' com o ente. Entretanto, se ela jamais consegue, como ressalta Russell, ser diretamente sobre o conceito, parece que jamais é sobre nada, nem direta, nem indiretamente. O problema inicial era justamente as proposições que não podem conter aquilo sobre o que falam. Usamos então conceitos para falar dessas coisas, mas proposições *nunca* podem conter o conceito sobre o qual falam, portanto, não existem proposições diretamente sobre conceitos e o problema permanece. Se a sentença contém o conceito, sem ser diretamente sobre ele, parece que a cadeia de determinação do sentido nunca chega ao fim. Nunca conseguimos falar sobre o sentido, quando este é concebido como um mediato daquilo sobre o que se fala, e, assim, a relação entre o sentido/a intensão e a denotação/a extensão permanece misteriosa. Principalmente, permanece misteriosa a natureza do sentido quando não há realmente denotação.

De acordo com Oswaldo Chateaubriand, em seu artigo *Deconstructing 'On Denoting'* (2005), haveria uma má compreensão de Russell no longo trecho acima citado, na medida em que o filósofo colapsaria na expressão 'complexo denotativo' (*denoting complex*) tanto a frase, quanto o sentido expresso pela frase e, por meio da frase com aspas, nós estaríamos nos referindo à frase, e não ao seu sentido, como supõe Russell. O ponto de Russell é que não é a frase que tem sentido e referência, mas que é o sentido que tem referência, isto é, que é o sentido (ou o conceito) que denota. E o problema é como se estabelece esta relação entre o sentido e a sua denotação, na medida em que tentamos falar do sentido e, com a frase, apenas conseguimos falar da denotação, então, se por meio da frase com aspas, falamos da frase, e não do seu sentido, isso não parece anular o problema de não conseguirmos jamais falar *diretamente* do próprio sentido (que deveria funcionar como um mediador entre a frase e a referência). Para Frege, o sentido é já da denotação – na medida em que é um modo de apresentação do objeto – mas, não conseguimos, também, jamais falar desse *modo de apresentação* exatamente, mas, apenas, através dele, do objeto. Então, sendo o sentido que denota, ou sendo a frase que denota, através do sentido, a relação do sentido com a denotação, que deveria ser imediata, na medida em que estes se diferenciam, permanece obscura. Quando Russell afirma “the meaning cannot be got at except by means of denoting phrases.”, ele parece apontar justamente para este regresso ao infinito de sentidos, desde que tal frase denotativa teria também um sentido, que só poderia ser apreendido por meio de outra frase denotativa, que também teria um sentido, e, assim, nunca apreenderíamos nada diretamente, de modo que jamais apreenderíamos nada (parece que, com o sentido – enquanto mediador entre linguagem e referência –, precisaríamos ter *acquaintance* para evitar uma cadeia de sentidos intermediários infinita, de outro modo, se não tivermos *acquaintance* nem com a referência, nem com o sentido, não temos *acquaintance* com nada, não temos *acquaintance* na base do conhecimento, e este último, pareceria, assim, para Russell, impossível).

Russell propõe então sua famosa teoria das descrições definidas, desenvolvida a partir de 1905, particularmente em seu famoso artigo *On Denoting* (1905). Como se sabe, uma descrição definida é uma descrição de um único portador de uma propriedade, que Russell analisa, dito de modo geral, partir de então, como significando que existe um tal portador (qualquer), que possui tal

propriedade, e que nada/ninguém mais a possui. O que pode ser formulado da seguinte forma: $\exists x (Fx \wedge \forall y (Fy \rightarrow y = x))$. Com tal análise, Russell pretende dar conta da vacuidade das descrições que não denotam, mantendo o sentido das mesmas, sem ter que aceitar, como Frege, sentenças que teriam sentido, mas não teriam referência, e, portanto, não seriam nem verdadeiras nem falsas. Como se sabe, a análise das sentenças em Frege é incompatível com o reconhecimento da verdade ou da falsidade de sentenças que possuem uma descrição vazia. Já nas análises de Russell, as descrições definidas desaparecem, e o valor de verdade de uma sentença já não depende da satisfação ou do esvaziamento de descrições definidas. Para Frege, o famoso exemplo: ‘o rei da França é calvo’ expressa uma proposição que não é nem verdadeira, nem falsa, mas não possui valor de verdade, porque ‘o rei da França’ não possui referente. Se a considerássemos falsa, seu oposto, i.e.: ‘o rei da França não é calvo’, teria que ser verdadeiro, e esse não é o caso. Por outro lado, a consideração da descrição a partir da análise funcional proposta por Russell, torna o valor de verdade da sentença independente das descrições definidas, na medida em que a sentença ‘o rei da França é calvo’ é entendida como significando: ‘existe um e apenas um indivíduo, tal que esse indivíduo é rei da França, e é calvo’. Assim, a sentença ‘o rei da França é calvo’ possuiria um valor de verdade independentemente de existir o rei da França, e faria parte do que a sentença afirma – não seria pressuposto por tal afirmação, como considera Frege – ‘existe o rei da França’. Ou seja: o sentido da proposição aqui não supõe a existência de uma referência, nem, com isso, a verdade de outra proposição.

By a “incomplete” symbol we mean a symbol which is not supposed to have any meaning in isolations, but is only defined in certain contexts (...) Such symbols have what may be called a “definitions in use”. (...) This distinguishes such symbols from what (in a generalized sense) we may call proper names. (...) Whenever the grammatical subject of a proposition can be supposed not to exist, without rendering the propositions meaningless, it is plain that the grammatical subject is not a proper name, that is, nor a name directly representing some object. Thus, in all such cases, the proposition must be capable of being so analysed that what was the grammatical subject shall have disappeared. (*PM*, p. 217)

O que Russell faz é analisar as proposições de modo que o aparente sujeito lógico desapareça, e as descrições definidas, da forma ‘o tal e tal’, sejam sempre entendidas como *símbolos incompletos*, isto é, como um símbolo que não tem

qualquer significado em isolamento, mas é apenas definido em um determinado contexto. Cumpre-nos mostrar no que se segue como esta análise se relaciona com o problema envolvido na impredicatividade.

1.4. O tratamento funcional da generalidade lingüística e a relação com os paradoxos

Russell afirmou em várias passagens que a sua teoria das descrições teria sido sua primeira vitória contra os paradoxos por impredicatividade.

When *The Principles of Mathematics* was finished, I settled down to a resolute attempt to find a solution of the paradoxes; I felt this a almost a personal challenge and I would, if necessary, have spent the whole of the rest of my life in an attempt to meet it. But for two reasons I found this exceedingly disagreeable. In first place, the whole problem struck me as trivial and I hated having to concentrate my attention upon something that did not seem intrinsically interesting. In the second place, try as I would, I could make no progress. Throughout 1903 and 1904, my work was almost wholly devoted to this matter, but without any vestige of success. My first success was the theory of descriptions, in the spring of 1905, of which I will speak presently. This was, apparently, not connected with the contradictions, but in time an unsuspected connection emerged. (Russell, 1959, p.79)

E em uma passagem bem humorada:

Alfred [North Whitehead] and I had a happy hour yesterday, when we thought the present King of France had solved the Contradiction; but it turned out finally that the royal intellect was not quite up to that standard. (Russell, Letter to Alys Pearsall Smith, 14 de abril de 1904, *In.*: Urquhart, 1994, p. xxxiii.)

Entretanto, a relação entre as suas análises e os paradoxos não fica de todo clara à primeira vista, e é muitas vezes desprezada pelos comentadores que se interessam pelo tema das descrições definidas, sendo estas tratadas e discutidas de forma independente da questão da impredicatividade. Como Urquhart afirmou:

Most of the very voluminous secondary literature on Russell's Theory of Descriptions discusses it in isolation from its setting in the enterprise of the logical derivation of mathematics; the resulting separation of the logical and mathematical aspects of denoting is foreign to Russell's own approach. (Urquhart, 1994, p. xxxii.)

Consideramos, por outro lado, que um melhor esclarecimento de tal relação pode ajudar a entender, não apenas o tratamento conferido pelo autor à impredicatividade, mas também as razões que estão por trás das análises de Russell das descrições. Como entender esta relação então?

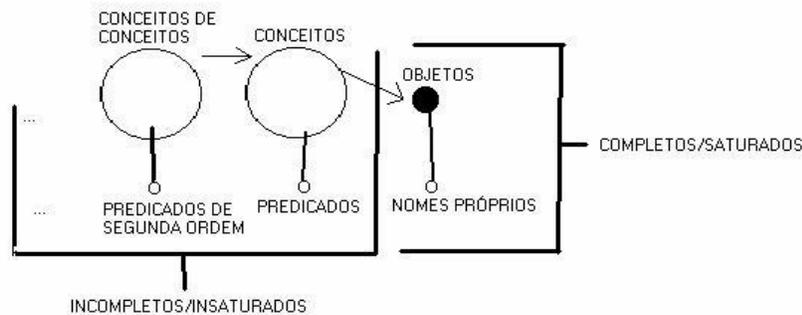
A estratégia geral de Russell, a partir de 1905, para superar a contradição, centra-se na eliminação total das classes abstratas em favor de um tratamento funcional da generalidade. Mas para entendermos o ponto central que gostaríamos de ressaltar, é necessário deixarmos clara, ainda que rapidamente, a relação do que foi dito até aqui com a distinção *fregeana* entre conceitos (funções) – insaturados – e objetos – saturados. Frege, como se sabe, no *Grundgesetze der Arithmetik* (1893), avança uma distinção entre predicados e nomes próprios (estes últimos incluem, para ele, as *descrições definidas*), na medida em que nomes próprios teriam como referência objetos, e os predicados teriam como referência conceitos.

7

O conceito – tal como entendo esta palavra – é predicativo [nota: ele é, na verdade, a referência de um predicado gramatical] Por outro lado, um nome de objeto, um nome próprio, não pode absolutamente ser usado como um predicado gramatical. (...) Não se pode, de uma coisa, dizer que é Alexandre Magno, ou que é o número quatro, ou que é o planeta Vênus, como se diz que uma coisa é verde ou que é um mamífero? Se se pensa assim, não se distinguem os diversos modos de se usar a palavra ‘é’ [o ‘é’ de identidade – entre dois objetos - e o ‘é’ predicativo – entre um objeto e um conceito] (...) (Frege, 1892, p.90-91) (...) podemos em resumo dizer: um conceito é a referência de um predicado, enquanto que um objeto é o que nunca pode ser a referência total de um predicado, embora possa ser a referência de um sujeito. (Frege, 1892, p.95)

Os nomes próprios seriam, assim, completos, não necessitariam de complementação, posto que denotariam entidades saturadas, os objetos. Por outro lado, os predicados seriam incompletos, isto é, requereriam complementação, desde corresponderiam às entidades conceituais, insaturadas.

⁷ Há também em Frege uma distinção entre o sentido dos predicados e o conceito, que seria a referência destes, sendo estes últimos entidades insaturadas, enquanto os sentidos seriam ‘modos de apresentação’ dos predicados.



(...) falo de propriedades que são predicadas de um conceito e admito que um conceito caia sob outro superior. À existência, chamei-a de uma propriedade de um conceito. (...) Mas com isto não se elimina, de modo algum, a distinção entre objeto e conceitos. Para começar, observemos que na sentença “há pelo menos uma raiz quadrada de 4”, a natureza predicativa do conceito não é desmentida (...) o que aqui se predica de um conceito nunca pode ser predicado de um objeto; pois um nome próprio nunca pode ser uma expressão predicativa, embora possa ser parte dela. Não quero dizer que seja falso predicar de um objeto o que aqui se predica de um conceito; quero dizer que é impossível, que é sem sentido. (Frege, 1892, pp. 96-98)

De acordo com Frege, um objeto não poderia “aderir” a outro sem algum tipo de ligação, e tal ligação não poderia ser, ela mesma, de natureza idêntica a dos objetos, mas deveria ser um conceito, i.e., o que ele entende como sendo uma entidade incompleta, insaturada, passível de ser completada por possuir um lugar vazio (simbolizado pelos parênteses). Os conceitos, para Frege, seriam unidades qualitativas, não determinadas apenas pelos objetos aos quais se aplicam.

(...) nem todas as partes de um pensamento podem ser completas, pelo menos uma deve ser, de alguma maneira, insaturada ou predicativa; de outra forma, elas não se concatenariam. Assim, por exemplo, o sentido da combinação de palavras “o número 2” não se concatena com o da expressão “o conceito número primo” sem um elo de combinação. Aplicamos tal elo na sentença “o número 2 cai sob o conceito *número primo*”. Ele está contido nas palavras “cai sob”, que necessitam de uma dupla complementação: mediante um sujeito e um complemento; e tais palavras podem servir como elo de combinação somente porque seu sentido é insaturado. Somente quando são complementadas neste duplo aspecto, temos um sentido fechado, temos um pensamento. Das palavras ou combinação de palavras “cai sob”, digo que se referem a uma relação. No que tange à relação, temos a mesma dificuldade que estávamos tentando evitar no que tange aos conceitos; pois, com as palavras “a relação cair um objeto sob um conceito”, não designamos uma relação, porém um objeto, e os três nomes próprios “o número 2”, “o conceito número primo” e “a relação cair um objeto sob um conceito” estão tão distantes entre si quanto os dois primeiros; por mais que tentemos colocá-los junto, não

obtemos nenhuma sentença. Assim compreendemos que a dificuldade que se encontra na insaturação de uma parte de um pensamento pode realmente se deslocar, mas não se evitar. “Completo” e “insaturado” são, na verdade, apenas expressões figuradas, mas aqui só quero e posso fazer sugestões. (Frege, 1892, p.102-103)

Entretanto, não podemos nos referir aos próprios conceitos como tais por meio de nomes próprios, ou expressões denotativas, desde que conceitos não são saturados, e nomes próprios só se referem a objetos. Uma descrição definida não poderia jamais ‘estar por’ nada incompleto, apenas predicados, por definição, ‘estão por’ conceitos. Sendo assim, falando da referência de um predicado qualquer, nunca nos referimos ao conceito, de tal modo que a própria distinção avançada por Frege entre conceitos e objetos não poderia ser colocada em palavras, mas deveria ser refletida nos signos de uma e de outra categoria. Não conseguiríamos, de fato, capturar na linguagem, jamais, a característica insaturada dos conceitos.

As três palavras “o conceito ‘cavalo’” designam um objeto mas, por isso mesmo, elas não designam um conceito, na acepção em que uso esta palavra. (...) Nas investigações lógicas, necessita-se freqüentemente predicar algo de um conceito, e assim, revestir o conceito da forma lingüística usual para tais enunciados, de modo que o que é dito do conceito torne-se o conteúdo do predicado gramatical. Conseqüentemente, esperar-se-ia encontrar o conceito como referência do sujeito gramatical; porém o conceito como tal, em razão de sua natureza predicativa, não pode desempenhar este papel, mas deve antes ser convertido num objeto; ou, falando mais precisamente, deve ser representado por um objeto, que designamos pela anteposição das palavras ‘o conceito’, por exemplo: “o conceito homem não é vazio”. Aqui as três primeiras palavras devem ser consideradas um nome próprio, que não pode ser usado como predicado. (Frege, 1892, pp. 92-94)

Não podemos deixar de reconhecer que estamos diante de um obstáculo lingüístico obviamente inevitável, quando afirmamos que o conceito *cavalo* não é um conceito, enquanto que a cidade de Berlim, por exemplo, é uma cidade, ou o vulcão Vesúvio é um vulcão. A linguagem acha-se aqui numa posição constrangedora que justifica o afastamento do uso corrente. (Frege, 1892, pp.93-94)

Admito que existe um obstáculo peculiar em minha comunicação com o leitor, pois, por uma certa necessidade lingüística, minha expressão tomada literalmente não exprime, às vezes, meu pensamento, uma vez que nomeia um objeto onde se visava a um conceito. (Frege, 1892, p.102)

Existiria, então, uma distinção entre categorias lógicas, como conceitos e objetos, que não poderia ser colocadas em palavras, mas seria refletida nos signos de uma e de outra categoria. Poderíamos dizer que existe uma distinção entre conceitos e objetos, mas não poderíamos de fato pensar isso como uma distinção entre conceitos e objetos, porque, ao tentarmos fazer isso, não estaríamos mais usando a

linguagem para falar de conceitos. Não conseguiríamos, de fato, capturar na linguagem, jamais, a característica insaturada dos conceitos. Um ponto importante desta abordagem *fregeana*, tal como avaliamos, diz respeito à própria relação entre o âmbito extensional e o âmbito intensional: quando tentamos falar da distinção entre entidades insaturadas (intensionais) e entidades (saturadas) extensionais, tratamos necessariamente as primeiras como objetos. Como afirma Chihara:

(...) in speaking of the reference of ‘is taller than’, one does not refer to the intended concept. Thus, one cannot state, by Frege’s own doctrine, another thesis that he wished to maintain: one cannot say ‘the reference of ‘is taller than’ is a concept’ and make a true statement. This had led to the charge that Frege’s doctrine of concepts is ‘self-referentially inconsistent’. (Chihara, 1973, p.37)⁸

Dessa forma, podemos dizer que não é possível manter o sentido separado, determinado independentemente, daquilo a que este se aplica, afinal não podemos falar do próprio sentido enquanto tal. Esta impossibilidade é o que a noção de ‘relação interna’ em Wittgenstein pretenderá expressar, como veremos na continuação do nosso trabalho, dizendo respeito à própria determinação conceitual. Por enquanto, cumpre-nos notar que é esta impossibilidade de nos referirmos ao próprio conceito que parece estar na base da recusa de Russell à distinção entre sentido e referência: embora Russell mantenha que possamos falar dos próprios conceitos, não poderíamos falar deles quando eles ocorressem na linguagem, mas apenas poderíamos falar deles tomando-os como objetos, isto é, utilizando uma expressão que denotasse seu sentido, pelo que a relação entre um conceito e aquilo que ele denota jamais se estabelece. Assim, Russell abandona também sua própria teoria dos conceitos. O ponto que pretendemos salientar talvez fique mais claro com a seguinte tabela comparativa:

⁸ Tal como o *Tractatus* de Wittgenstein, que afirma, como um enunciado necessário, que as proposições necessárias não tem sentido, e que não podemos falar da lógica da linguagem. Foi justamente para evitar a impredicatividade, na fundamentação da linguagem pela própria linguagem, que Wittgenstein, no *Tractatus*, instituiu sua distinção entre dizer e mostrar. Pode ser argumentado que esta distinção possui inspirações na distinção *fregeana* entre saturado e insaturado. Sobre isso, remetemos, por exemplo, ao famoso artigo de Cora Diamond: *Throwing Away the Ladder: How to Read the Tractatus* (1991). De fato, esta distinção de Frege parece ter sido marcante para todo pensamento de Wittgenstein. Este ponto será retomado no segundo capítulo deste trabalho, por enquanto nos limitamos a uma ilustração desta importância com a seguinte passagem da *Gramática Filosófica*: “To say that a red circle is composed of redness and circularity, or is a complex with these component parts, is a misuse of these words and is misleading. (Frege was aware of this and told me.)” (PG, I, Ap. 1)

I) FREGE : PREDICADO			
EXPRESSÃO [ex.: ‘ser homem’]	→	CONCEITO	→ REFERÊNCIA DO CONCEITO
II) RUSSELL : CONCEITOS DENOTATIVOS / SENTIDOS DE EXPRESSÕES DENOTATIVAS			
EXPRESSÃO [ex.: ‘ o atual rei da Inglaterra’]	→	CONCEITO DENOTATIVO / SENTIDO	→ REFERÊNCIA

Em I, não conseguimos falar da referência da expressão (do conceito), porque, sempre que tentamos fazer isso, falamos da referência do conceito. Não há aqui a possibilidade de sanarmos o problema introduzindo outra expressão, porque queremos justamente falar da referência daquela expressão (esta outra expressão também corresponderia a um conceito de conceitos – por exemplo: ‘o conceito de ser homem’–, e não conseguiria, para Frege, ‘estar por’ uma entidade insaturada). Em II, analogamente, não conseguimos falar do sentido porque sempre que tentamos fazer isso, falamos da denotação. Obviamente Russell não aceita a conclusão de Frege segundo a qual não podemos nos referir a um conceito por meio de uma descrição definida⁹, mas, se tentamos sanar o fato de não conseguirmos falar do sentido por meio da expressão denotativa com outra expressão que denote o sentido, caímos em uma requisição infinita de conceitos, além de deixarmos a relação de tal expressão com a primeira inteiramente misteriosa. Dessa forma, Russell só vê um tratamento adequado da questão: sua teoria funcional.

A conclusão de Russell, então, tal como entendemos, é que precisamos de uma noção intensional para dar conta da insaturabilidade do sentido – que será a sua noção de função. O que Russell sempre desejou, como notamos, foi que a linguagem se ligasse diretamente com a realidade (ou, utilizando a terminologia do segundo Wittgenstein, ‘que a regra se ligasse diretamente com seus casos’), justamente para evitar um regresso ao infinito de sentidos vazios. É isso que a noção de *função*, enquanto um símbolo incompleto, parece possibilitar, quase magicamente, sem que seja preciso supor a existência dos objetos denotados,

⁹ “(...) é possível considerar e formar proposição com respeito aos conceitos mesmos; porém estas não são as proposições naturais que se formulam ao empregar os conceitos.” (Russell, 1903, § 65)

desde que a função supõe um domínio de argumentos possíveis delimitado, com os quais encontra-se, por assim dizer, *já relacionada*, o que parece deixar a generalidade lingüística como garantida.¹⁰

A function, as we saw at an earlier stage, presupposes as part of its meaning the totality of its values, or, what comes to the same thing, the totality of its possible arguments. (Russell, *PM*, p.54).

When we say that ‘ ϕx ’ ambiguously denotes ϕa , ϕb , ϕc , etc., we mean that ‘ ϕx ’ means one of the objects ϕa , ϕb , ϕc , etc., though not a definite one, but an undetermined one. It follows that ‘ ϕx ’ only has a well-defined meaning (well-defined, that is to say except in so far as it is of its essence to be ambiguous) if the objects ϕa , ϕb , ϕc , etc., are well-defined. That is to say a function is not a well-defined function unless all its values are already well-defined. (...) the values of a function are presupposed by the function, not vice versa (...). Thus for example the proposition “Socrates is human” can be perfectly apprehended without regarding it as a value of the function “x is human”. It is true that, conversely, a function can be apprehended without its being necessary to apprehend its values severally and individually. If this were not the case, no function could be apprehended at all, since the number of values (true and false) of a function is necessarily infinite and there are necessarily possible arguments with which we are unacquainted. What is necessary is not that the values should be given individually and extensionally, but that the totality of the values should be given intensionally, so that, concerning any assigned object, it is at least theoretically determinate whether or not the said object is a value of the function. (Russell, *PM*, p.39-40)

A teoria das descrições de Russell seria justamente um método de análise funcional que deixaria claro o tipo de generalidade requerido pelas proposições.¹¹ As funções podem ter sentido independentemente de serem verdadeiras para algum argumento, mesmo sem corresponderem à classe alguma. Isso possibilita que o sentido independa da existência do que quer que seja. Como salientamos, as funções só precisam de um domínio de argumentos determinado

¹⁰ Hylton, por exemplo, afirma: “The ‘pointing to’ involved in the theory of denoting concepts, moreover, relies on the mysterious an *ad hoc* relation of denoting. In virtue of containing this entity (a denoting concept) the proposition is about that entity, with no story about how this is possible beyond the bare statement that the one entity denotes the other, i.e., stands towards it in a relations which just does have the desired effect. When the sentence is analysed according to the theory of descriptions, by contrast, the crucial relation is that of an object’s satisfying or falling under a property, and this is not in the same way mysterious or *ad hoc*.” (2003, p. 222)

¹¹ Por isso, segundo entendemos, Wittgenstein jamais criticou as análises das descrições empreendida por Russell: a análise *russelliana* coaduna-se com a consideração *tractatiana* do sentido como ‘uma possibilidade’ (2.0211, 2.0212). Wittgenstein precisa que toda sentença com sentido tenha valor de verdade, desde que ele analisa o sentido justamente em termos de condições de verdade, e, caso contrário, ele estaria supondo o sentido para o impossível. Dito de outro modo: atribuir sentido às sentenças sem valor de verdade, do ponto de vista *tractatiano*, significa atribuir sentido ao, por definição, sem sentido. Em 1913, Wittgenstein afirmou no P.S. de uma carta a Russell, na qual critica o seu *axioma da redutibilidade*: “I only want to add that your ‘Theory of Descriptions’ is quite certainly correct, even though the individual primitive signs in it are not at all the ones you thought.” (Wittgenstein, In.: McGuinness; Von Wright, 1997, p.61)

intensionalmente, independentemente destes argumentos tornarem tal função V ou F. Dessa forma, o sentido não dependeria de algo ser ou não ser o caso, e não suporia entidades correspondentes. Russell passa a sustentar que frases denotativas seriam símbolos incompletos destituídos de significado, *adquirindo significado apenas no contexto de uma proposição*. Russell considera que as descrições definidas não significariam nada, as proposições nas quais ocorressem é que significariam alguma coisa.¹² Nas análises de Russell, as descrições definidas desapareceriam, e, como já notamos, a atribuição de valor de verdade às sentenças não depende, então, da satisfação ou do esvaziamento destas.

Qual então a relação central com os paradoxos? Como o ganho para a teoria semântica, envolvido na teoria das descrições, se relaciona de modo fundamental com uma ultrapassagem dos paradoxos por impredicatividade? Existem vários sentidos, mais ou menos relacionados, nos quais esta relação se estabelece. Como afirma Chihara:

Russell's theory of descriptions is relevant to his quest for a solution to the paradoxes for more than one reason. Not only was the theory explicitly used in PM in the actual development of mathematics from the axioms, but also it paved the way for his no-class theory by serving as the model for his analysis of propositions involving class referring expressions. (1973, p.15)

Como vimos, a conclusão geral que Russell chega, diante dos paradoxos, é que falar de (quantificar sobre) totalidades irrestritas levaria à impredicatividade, isto é, à suposição de uma totalidade na qual um membro é assinalado com uma propriedade paradoxal de que não pode ser um membro desta totalidade, e à suposição de variáveis com um domínio delimitado sobre estas totalidades. Então,

¹² De fato, é na distinção metafórica de Frege entre saturado e insaturado que Russell vai buscar a sua concepção funcional da generalidade, enquanto fundamentalmente 'incompleta' (só que, para Russell, isso parece significar que o insaturado não corresponde a nenhum objeto, isto é, parece vir acompanhado de um anti-realismo, ao contrário de Frege): "Todo objeto não deve ser definido? Mas, por outro lado, o número n não é indefinido? Não conheço no número n , "n" não é o nome próprio de nenhum número, definido ou indefinido. E, não obstante, diz-se por vezes "o número n ". Como isto é possível? Tal expressão deve ser considerada em seu contexto. Considere-se o exemplo: "Se o número n é inteiro, então $\cos n \pi = 1$ " Nesta sentença só o todo tem sentido; isoladamente, não o tem, nem seu antecedente, nem seu conseqüente. Não se pode responder à questão de se o número n é inteiro, como tampouco à de se $\cos n \pi = 1$. Para que esta pudesse ser respondida, "n" teria de ser o nome próprio de um número, necessariamente um número definido. Escreve-se a letra "n", a fim de alcançar-se uma generalidade." (Frege, 1904, p.122) E: "Importa mostrar que o argumento não é parte da função, mas compõe, juntamente com a função, um todo completo; pois a função, por si só, deve ser denominada de incompleta, necessitada de complementação ou insaturada. E, a este respeito, as funções diferem fundamentalmente dos números." (Frege, 1962, p.38)

Russell deseja interditar as totalidades impredicativas, tais como ‘todas as proposições’, ‘todas as propriedades’... . Mas, evitando tais totalidades, e mantendo a teoria das classes, a única justificativa que Russell tem para negar a existência, por exemplo, da ‘classe de todas as classes’¹³ é o paradoxo – o que parece um procedimento *ad hoc* e, certamente, negativo: “That there is no such class [a classe de todas as classes] results from the fact that, if we suppose that there is, the supposition gives rise (as in the above contradiction) to new classes lying outside the supposed total of all classes.” (Russell, 1908, p.62) Sua proposta passa, então, pela sua teoria das funções proposicionais, e pelo seu desenvolvimento da teoria das descrições. Esta última lhe fornece uma análise coerente das expressões que se refeririam às classes, sem que Russell tenha que supô-las, ao contrário do que ocorria com a teoria denotativa dos *Principles*, na qual classes abstratas eram necessariamente supostas como referência das expressões denotativas, particularmente no que diz respeito à denotação definida, que envolveria a referência a uma entidade. Classes pensadas como denotações de conceitos impedem conceitos sem denotação justamente porque uma proposição não é capaz de falar do próprio conceito quando este ocorre nela e, assim, se houvesse um conceito sem a classe correspondente, a proposição em questão não seria sobre coisa alguma, impedindo-se, com isso, a sua significação. Mais fundamentalmente, tentar capturar a insaturabilidade conceitual como tal seria já tratá-lo como coisa, e, com isso, a relação entre o conceito e sua suposta denotação permaneceria, como vimos, aparentemente impossível. Na teoria denotativa dos *Principles*, o complexo denotativo era entendido como se referindo a um conceito que denotaria necessariamente um objeto, o que introduzir funções que se aplicam, ao mesmo tempo, às classes abstratas cujos membros são os indivíduos denotados e aos próprios indivíduos denotados. Russell conclui, no final das contas, que isto é impossível desde que é justamente o tipo de função

¹³ A existência da última classe parece mesmo desejada para o sistema das classes, desde que ela propiciaria um fechamento, uma base, para a própria teoria das classes: a classe de todas as classes deveria determinar, antes de tudo, o que, afinal, são classes. Parece que todas as classes (de classes ou de indivíduos) deveriam, por princípio, partir da última classe, e, se não temos esta determinada, como podemos determinar todas as outras em relação a ela? Se só podemos identificar os casos de um gênero a partir do gênero, e a última classe é o gênero das classes, então, sem a última classe, parece que não poderíamos determinar classe nenhuma. Além disso, em princípio, parece que não há razão para se pensar que esta classe última não fosse determinada, desde que pelo axioma da abstração irrestrito, basta uma condição (propriedade ou função), para que o conjunto correspondente exista determinadamente.

presente na forma geral da contradição. Já com sua teoria funcional, Russell pode estabelecer, coerentemente, que o sentido das funções supõe um domínio de argumentos delimitado para as mesmas, excluindo, portanto, a impredicatividade, na medida em que uma função que supusesse a si mesma em seu domínio não poderia possuir tal domínio delimitado, e seria assim destituída de sentido. Isso torna o *princípio do círculo vicioso* uma consequência direta de sua teoria funcional, completamente justificado, e, mesmo, necessário.

(...) as classes são ficções lógicas e uma declaração que apreça referir-se a uma classe só será significativa se for capaz de tradução para uma forma na qual não seja feita menção alguma `a classe. A suposição de que uma classe é, ou a de que ela não é, um membro de si mesma são destituídas de sentido justamente dessa maneira. E, com mais generalidade, supor-se que uma classe de indivíduos seja um membro ou que não seja um membro de outra classe de indivíduos será fazer-se uma suposição insensata; e construir-se simbolicamente qualquer classe cujos membros não são todos do mesmo grau na hierarquia lógica é usar-se símbolos de um modo que faz com que não mais simbolizem coisas alguma. (Russell, 1919, p.133)

Era um problema, para Russell, excluir as totalidades impredicativas sem fazer referência a estas, sem, portanto, supô-las existindo, e isso ele não consegue com sua teoria dos tipos simples. É apenas sua análise das descrições, e, mais genericamente, sua doutrina funcional, que o permite fazer isso:

Não se pode dizer: “Quando eu falo de todas as proposições, quero dizer todas exceto aquelas nas quais ‘todas as proposições’ são mencionadas”; desde que nessa explicação mencionamos as proposições nas quais todas as proposições são mencionadas, o que não podemos fazer significativamente. É impossível não mencionar uma coisa por mencionar que não iremos mencioná-la. (...) Então é necessário, se não estamos pecando contra o princípio negativo acima [princípio do círculo vicioso], construir nossa lógica sem mencionar semelhantes coisas como “todas as proposições” ou “todas as propriedades” e sem mesmo ter de dizer que estamos excluindo semelhantes coisas. A exclusão deve resultar naturalmente e inevitavelmente de nossa doutrina positiva, que deve tornar claro que “todas as proposições” e “todas as propriedades” são frase sem sentido. (Russell, 1908, p.155)

São as análises funcionais de Russell que lhe permitem analisar expressões que supostamente denotariam totalidades sem agora supor mais qualquer objeto correspondendo a estas, como aparece no artigo de 1908:

(...) “todos os homens são mortais” significará “se x é um homem, x é mortal, onde x pode ter qualquer valor de um certo domínio”. Que domínio é esse permanece a ser determinado; mas em qualquer caso é maior que “homem”, desde que a hipotética anterior é freqüentemente verdadeira quando x não é um homem. “Todo

homem” é uma sentença denotativa; e pareceria, por razões adicionais que fixei noutro lugar (1905), que sentenças denotativas nunca têm qualquer sentido em isolamento, mas apenas entram como constituintes na expressão verbal de proposições que não contém nenhum constituinte correspondendo às sentenças denotativas em questão. Isso significa dizer, uma sentença denotativa é definida por meio das proposições em cuja a expressão verbal ocorrem. A partir disso, é impossível que estas proposições devam adquirir seu sentido através das sentenças denotativas, devemos encontrar uma interpretação independente das proposições contendo tais sentenças e não devemos utilizar essas sentenças para explicar o que tais proposições significam. Assim não podemos observar “todos os homens são mortais” como uma declaração sobre “todo homem”. (Russell, 1908, p. 160)

A contradição levou Russell a tentar evitar a necessidade da denotação (ou da correspondência das funções a objetos) com sua teoria funcional, e é nessa medida que sua teoria das descrições se relaciona diretamente com os paradoxos por impredicatividade. Somente a análise funcional de Russell o possibilitou colocar a variável no escopo das funções que tomam o indivíduo em questão como argumento, sem que este seja suposto existente. Que possamos ter, com a teoria das descrições, conceitos sem denotação e ainda assim significativos, permite ao mesmo tempo: 1) a estratificação funcional sem a necessidade de que classe enquanto objeto retorne para o fundo da hierarquia; 2) o tratamento por *acquaintance* da própria intensão, garantindo de saída a determinação semântica e a harmonia entre linguagem e mundo. Mantendo, a necessidade da objetivação funcional, o paradoxo torna-se inevitável¹⁴, continuando as funções a serem tratadas como entidades, ainda que as classes sejam abandonadas, e sendo anulado, com isso, seu caráter insaturado.

Como vimos, nos *Principles*, a contradição reaparece explicitamente ali onde não é possível tratar a classe como um sujeito lógico singular, mas apenas como uma pluralidade, um múltiplo, de um outro nível lógico. Esse seria o caso dos números e das próprias proposições, por exemplo, que geram, no arcabouço do *Principles*, totalidades impredicativas.

Se a classe puder ser tomada como uma unidade, não há problema em que retorne para fundo da hierarquia, mas o problema é que as classes são tomadas como produzidas por funções e determinadas funções não permitem a formação

¹⁴ Russell escreveu a Jourdain: “In May 1903, I thought I had solved the whole thing by denying classes altogether; I still kept propositional functions, and made F do duty for z'(Fz). I treated F as an entity. All went well till I came to consider the function W, where 'W(Φ) ≡ Φ ~Φ(Φ)'. This brought back the contradictions, and showed that I had gained nothing by rejecting classes.” (Grattan-Guinness, 1977, p.78)

de classes como unidades. No capítulo do *Principles* no qual Russell trata da contradição, ele identifica tais funções e as denomina *quadráticas*. Tais funções não poderiam formar uma classe como unidade porque *tomariam como argumento uma função da própria função*, ou seja, tomariam com argumento algo que deveria variar seus valores tendo em vista a função em questão tomada como fixa, mas a própria função em questão variaria seus valores tomando aquela que deveria variar como fixa: $F(Q(F))$ Logo, haveria circularidade e nada jamais ficaria fixo.

A mesma função seria entendida aqui *ao mesmo tempo* como *una e múltipla*, ou melhor: o que é fixo e o que varia supõem um ao outro, e dessa forma, ela se torna “mutável”. Com isso, conclui Russell, a função jamais delimitaria uma classe como unidade. A variação infinita se dá porque ela permanece entendida como múltipla, já que seus valores devem ao mesmo tempo variar de acordo com a função da qual ela é tomada como argumento, e que é, esta mesma, seu próprio argumento. Ora, na medida em que seu domínio a supõe como unidade, mas ela não pára de variar, tal domínio perde delimitação. Resultado: não se pode jamais supor uma classe como correspondente a tal função. A conclusão é que nem tudo pode ser tomado como objeto. Se tentarmos tomar toda função como correspondendo a um objeto, nos comprometemos com objetos *indeterminados*, que não podem ser objetos. A impredicatividade impede aqui justamente que a classe seja tomada como unidade e, portanto, que o conceito seja tomado como objeto. Em suma, tais conceitos não podem ser pensados como objetos e não podem ter uma denotação não ambígua, se tentamos tomá-los como denotando, aparece uma totalidade com um membro que não pode pertencer a ela. Pois, como a função é introduzida com seus argumentos, o conceito em questão passa a conter seu próprio complemento. Se supomos a função com o argumento, a supomos como conceito e o conceito corresponde à classe, i.e., aos casos verdadeiros da função, sendo assim, supõe-se a sua verdade para o seu sentido, mas a sua verdade já deveria supor o seu sentido dado anteriormente. Assim, o sentido permanece não delimitado, já que supõe a si mesmo. Ora, o conceito, então suposto pela função em seu domínio, para ser delimitado precisava ter um complemento dado pela função, ou seja, nesse caso um suporia o outro.

A conclusão de Russell é que noções como ‘domínios’, ‘classes’ e ‘proposições’ não formariam classes como unidades, mas ainda assim, aplicam-se às próprias funções porque formam um tipo que Russell denomina de ‘ordem infinita’:

Podemos observar que $x \in x$ só pode ser significativo quando x é de um tipo de ordem infinita, já que, em $x \in x$, x deve ser sempre de um tipo maior em um que x ; porém, o domínio de todos os domínios é naturalmente de um tipo de ordem infinita. (Russell, 1903, p.641)

Tal ordem ‘infinita’ nada mais seria do que ‘impredicativa’, no sentido de Poincaré, isto é, ‘que jamais se completa’. Dizer simplesmente que tais funções formam um tipo de ordem infinita obviamente então não resolve o problema porque parece que deveríamos poder nos referir a estes conceitos ainda como unidades também, o que não ocorre jamais na medida em que se tratam de *funções quadráticas*, daí Russell manter que seriam unidades de ‘ordem infinita’; mas unidades de ordem infinita não são unidades exatamente, embora o arcabouço conceitual dos *Principles* nos obrigue aqui a tomá-las como tais.

Será preciso então, concluirá Russell posteriormente, não tratar as funções como objetos ou como correspondendo necessariamente a objetos. O que a teoria funcional do *Principia* faz é fornecer um tratamento dos valores funcionais que não se compromete com a denotação, de modo a evitar o necessário comprometimento com entidades. A idéia segundo a qual os valores funcionais correspondem a entidades, ou dão origem a classes, é assim eliminada. Como o domínio de argumentos com os quais as funções, na análise de Russell, encontram-se já relacionadas de saída, excluem naturalmente objetos impredicativos, e estas funções não são tomadas como correspondendo a objetos independentemente dados, Russell acredita ter encontrado um critério formal que separa funções legítimas daquelas que levam a paradoxos.

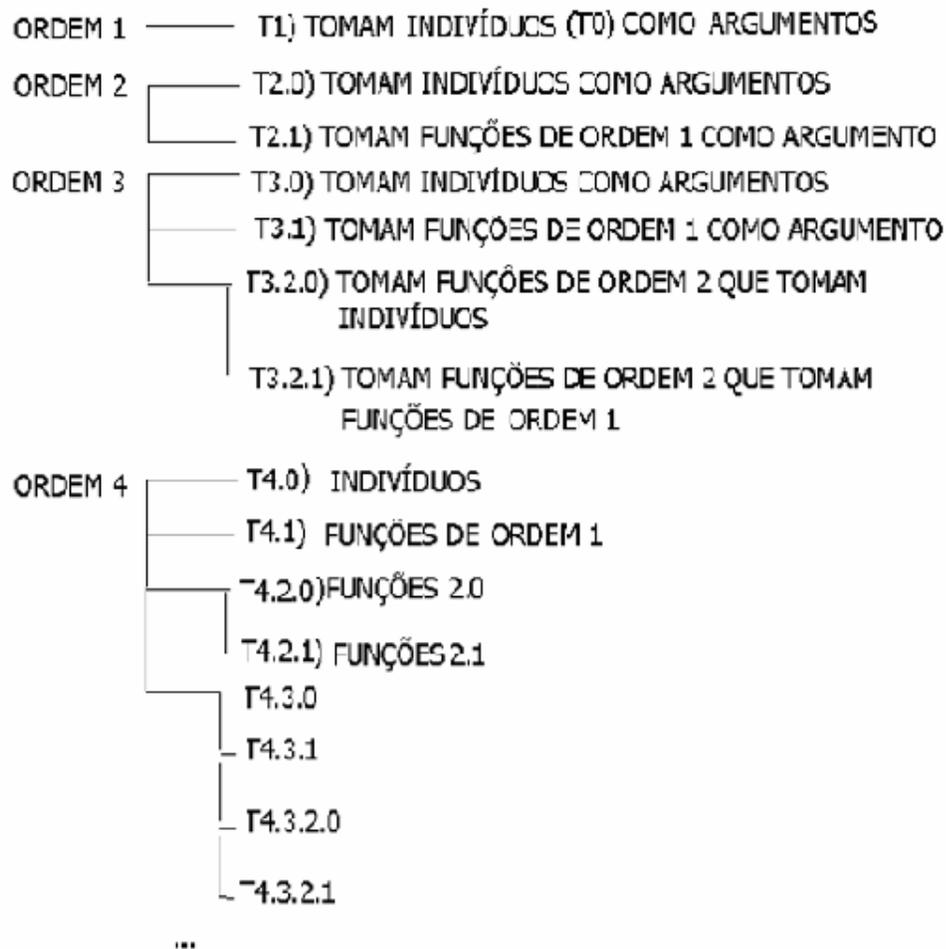
É importante notar aqui que a teoria dos tipos ramificada só é possível com a análise funcional. Como se sabe, a teoria dos tipos simples não contém um tratamento dos paradoxos semânticos, também baseados na impredicatividade, mas apenas dos paradoxos lógicos, isto é, exclui os paradoxos nos quais a totalidade impredicativa surge da suposição de que a totalidade de propriedades de um certo tipo possa ser tomada como uma propriedade desse tipo, mas não exclui

os paradoxos que surgem quando a totalidade de propriedades de um argumento é também uma propriedade desse argumento. Dito de outro modo: a teoria dos tipos simples estratifica tipos de argumentos apenas, mas não estratifica as ordens de propriedades de um mesmo argumento, como o faz a teoria ramificada; e a mera hierarquia de classes não permite a estratificação de classes de mesmos indivíduos, porque não permite uma hierarquia de predicados de uma mesma ordem lógica.¹⁵

Na medida em que Russell abre mão de tratar as classes como realmente existentes, e passa a tratar apenas das funções, propõe uma teoria dos tipos relativa às funções proposicionais. Na *Teoria dos Tipos Ramificada*, é a noção de função, enquanto *signo ambíguo* –, isto é, como contendo uma variável cujo valor não é assinalado e assim denotando ambigualmente os objetos que compõem seu domínio (*PM*, p.38) – que é tomada como fundamental e, na medida em que Russell abre mão de tratar as classes como realmente existentes, a *impredicatividade* passa ser definida como a admissão de termos que pressupõem a própria função como possíveis argumentos para a função em questão. O que antes eram as classes enquanto objetos existentes tornam-se então funções, enquanto “símbolos incompletos”, isto é, como já notamos: “um signo que não é suposto ter qualquer significado em isolamento” (*PM*, p.66). Símbolos completos corresponderiam a objetos, e por isso Russell havia suposto, anteriormente, que a cada função corresponderia uma classe. Mas as funções são entendidas apenas como contendo uma variável cujo valor não é assinalado, e, assim, “denotando ambigualmente” os objetos que compõem seu domínio. As funções são então hierarquizadas tendo em vista não apenas o tipo de seus argumentos, mas também o tipo de suas variáveis aparentes, de tal modo que a hierarquia é construída tendo por base não apenas os argumentos possíveis das funções, mas também as totalidades pressupostas quantificacionalmente por estas.

Esboçamos abaixo uma estrutura ramificada:

¹⁵ Como se sabe, é justamente a estratificação ramificada que acaba acarretando a necessidade do axioma da redutibilidade, que acabou anulando o efeito da estratificação ramificada, permitindo que a impredicatividade retornasse.



Por exemplo, tomemos as seguintes proposições:

- 1) Napoleão é corajoso
- 2) Napoleão é inteligente
- 3) Napoleão possui todas as virtudes de um bom general

Em (3) o argumento ainda é Napoleão, mas o atributo é superior ao atributo de (1) e (2) porque quantifica sobre eles. A teoria dos tipos simples não é capaz de hierarquizar para além do critério do argumento e, por isso, versões intensionais de paradoxos impredicativos podem ainda ser formulados nela. Ora, se não analisamos as descrições definidas funcionalmente, como analisa Russell, mas as analisamos apenas como denotando ou não, não podemos eliminar supostos nomes impredicativos como sem sentido (e não apenas sem referência). Portanto, a estratificação funcional que permite evitar os paradoxos semânticos se relaciona diretamente com a teoria das descrições. Na abordagem funcional, não precisamos

excluir diretamente a impredicatividade, pois uma função que supõe a si mesma é simplesmente, de saída, destituída de significado.

A definição de Russell de ‘impredicatividade’ relativa às funções aplica o princípio do círculo vicioso a estas, mantendo expressamente que, para que não seja impredicativa, uma função tenha um domínio de argumentos delimitado independentemente dela própria. Russell afirma, assim, que uma função supõe um domínio de argumentos independentemente, desde que, se tal domínio supusesse já a função para se delimitar, ela seria impredicativa, no sentido de que suporia a si mesma. Este sentido de impredicatividade será particularmente importante ao longo de todo o presente estudo¹⁶:

(...) é possível incorrer em uma falácia do *círculo vicioso* por admitir como um possível argumento para uma função proposicional, termos que pressupõem a função. (...) Quando dizemos que φx denota ambigualmente φa , φb , φc , etc..., queremos dizer que φx significa um dos objetos φa , φb , φc , embora não um definido, mas um indeterminado. Segue-se que φx apenas tem um significado bem definido se os objetos φa , φb , φc , etc... são bem definidos. Isso significa dizer que uma função não é uma função bem definida a menos que seus valores sejam já bem definidos. Disso se segue que nenhuma função pode ter como seus valores qualquer coisa que pressuponha a função, se esse fosse caso, não poderíamos observar os objetos que ambigualmente são denotados pela função como definidos até que a função estivesse definida, enquanto inversamente, como vimos, a função não poderia ser definida até que os valores fossem definidos. Esse é um caso particular, mas talvez seja o caso mais fundamental do princípio do círculo vicioso.” (PM, p.39)

“(...) quando afirmo todos os valores de uma função Fx , os valores que x pode tomar devem ser definidos se o que afirmo é definido. Deve existir, por assim dizer, alguma totalidade de valores possíveis de x . Se agora prossigo criando novos valores definidos em termos desta totalidade, a totalidade parece ser desse modo aumentada e, portanto, os novos valores referentes a ela se referirão a esta totalidade aumentada. Mas, desde que ele deve estar incluído na totalidade, não

¹⁶ Tal como entendemos, este sentido de ‘impredicatividade’ se relaciona também diretamente com o sentido inicial, de Poincaré, na medida em que as definições impredicativas de Poincaré podem ser entendidas justamente como não delimitando funções com um domínio de argumentos independentemente determinado, afinal a delimitação destas supõe as próprias funções.

Definições impredicativas (Sentido de Poincaré)		Funções impredicativas (Sentido de Russell)
O que é definido é definido por relação a uma totalidade a qual pertence	Isso é o que ocorre quando	a função é definida por relação ao seu domínio de argumentos e tal domínio a supõe

Uma definição deveria delimitar uma função, mas parece que não poderia fazer isso se o seu domínio de argumentos supõe já a função delimitada, desde que, neste caso, a definição não poderia apelar para argumentos sem já se supor definida. Cumpre-nos notar este ponto aqui apenas para justificar em que medida não há uma ruptura entre o sentido original de impredicatividade e aquele com o qual trabalhamos e pretendemos retomar em nossas análises do pensamento de Wittgenstein.

“pode nunca equiparar-se com ela. O processo é como tentar pular a própria sombra.” (Russell, 1959, p.79-83)

Concluindo esta parte de nosso trabalho, podemos dizer que o que se segue do paradoxo de Cantor, primariamente, para Russell, é que generalidades não podem ser coisas no mesmo sentido que as coisas das quais elas são gêneros porque, de outro modo, sempre haveria um gênero-coisa para além das coisas das quais ele é gênero. Disso se segue a necessidade de se evitar a necessária denotação dos gêneros. Os paradoxos por impredicatividade, que se fundariam, como acreditava Russell, em totalidades como a classe de todas as classes, teriam uma relação direta com o tratamento das classes como objetos (saturados): toda vez que falamos das classes como coisas, instituímos, necessariamente, um novo objeto, e, com isso, instituímos uma cadeia impredicativa de objetos. Se tratamos a classe como uma coisa, sempre precisamos de outra classe (coisa) que reúna esta e seus casos, jamais evitando o paradoxo. Como vimos, toda vez que tratamos os conceitos como coisas, nunca o ligamos com seus casos, requerendo sempre conceitos de conceitos ao infinito. Por isso, o principal problema de uma teoria de conceitos é que ela não dá conta da diferença entre conceitos e objetos, e não expressa, assim, a natureza *insaturada* dos primeiros. Se toda vez que falamos de conceitos, instituímos novos conceitos de conceitos, o que Russell nota, tal como entendemos, é que, se queremos evitar a suposição de totalidades impredicativas, não podemos tratar os conceitos como supondo *mediações* (outros conceitos), o que remeteria a um regresso ao infinito, para se ligarem com seus casos. Não podemos tratar os conceitos da mesma forma que objetos, mas devemos tratá-los como “imediatamente relacionados” com seus casos, e é isso, de fato, que Russell acredita conseguir com sua análise funcional. Supondo-se classes como entidades existentes, toda generalidade corresponde a um objeto, e, então, a relação do gênero com seus casos gera novas entidades, como no clássico argumento do terceiro homem platônico¹⁷. De fato, Russell afirma no *Principia* que a clássica

¹⁷ “Mas diz-me o seguinte: parece-te, como dizes, haver certas formas, em tendo participação nas quais essas outras coisas aqui recebem suas denominações? Por exemplo: se têm participação na semelhança, as coisas se tornam semelhantes, se na grandeza, grandes, se no belo e na justiça, justas e belas? Perfeitamente, disse Sócrates. Não é verdade que cada uma das coisas que têm participação ou bem têm participação na forma inteira, ou bem em uma parte dela? Ou haveria uma outra participação além dessas? Como poderia haver?, disse ele. Então, parece-te que a forma inteira, sendo uma, está em cada uma das múltiplas coisas? Ou como seria? Mas o que impede, Parmênides, disse Sócrates, que ela esteja? Então, sendo uma e a mesma, estará, inteira,

contradição presente no antigo problema do Uno-Múltiplo é uma razão suficiente para provar que as classes não podem ser entidades existentes¹⁸.

No caso das descrições foi possível provar que elas são símbolos incompletos. No caso das classes, não sabemos de qualquer prova igualmente definitiva, embora argumentos mais ou menos convincentes possam ser extraídos do antigo problema do Uno-múltiplo. [Brevemente, esses argumentos se reduzem ao seguinte: se existe um objeto como uma classe, este deve ser em algum sentido *um* objeto. Mas é apenas das classes que o ‘*vários*’ pode ser predicado. Assim, se admitimos classes como objetos, devemos supor que o mesmo objeto pode ser ao mesmo tempo um e muitos, o que parece impossível.] (...) (Russell, *PM*, p.72)

O problema com a noção de ‘classe’ seria, de saída, ser definida como sendo ao mesmo tempo conceito e objeto (Russell, 1903, § 48), ao mesmo tempo *uno* e *múltipla*. Mas existirão sempre generalidades que não podem ser tomadas como mais *uma* coisa ou como originando *uma* coisa (sem que isso implique uma totalidade impredicativa). O que são estes gêneros então? Russell conclui então que classes são apenas maneiras de falar e não objetos denotados. O que teríamos seriam funções com um domínio definido de argumentos possíveis, aos quais faria sentido aplicar a função, independentemente de verdade ou falsidade. Funcionalmente, portanto, a generalidade da linguagem é tratada como insaturada, isto é, como não constituída, ou determinada, por entidades. Não apenas o conjunto de todos os conjuntos, que deveria ser membro de si mesmo, não poderia existir, mas, mais fundamentalmente, as classes não podem ser da mesma natureza que as entidades para que tal existência não seja mesmo requerida, a generalidade deveria ser como funções, símbolos incompletos, exigindo, portanto, não necessariamente os elementos aos quais se aplicam, mas, antes, um domínio determinado de argumentos possíveis, o que exclui as funções impredicativas,

simultaneamente, em coisas que são múltiplas e separadas, e, assim, ela estaria separada de si mesma. (...) Creio que tu crês que cada forma é uma pelo seguinte: quando algumas coisas, múltiplas, te parecem ser grandes, talvez te pareça, a ti que as olha todas, haver uma certa idéia uma e a mesma em todas; donde acredita o grande ser um. Dizes a verdade, disse ele. Mas... e quanto ao grande mesmo e às outras coisas grandes? Se olhares da mesma maneira, com a alma, para todos esses, não aparecerá, de novo, um grande, um, em virtude do qual é necessário todas aquelas coisas aparecerem como grandes? Parece que sim. Logo, uma outra forma da grandeza aparecerá, surgindo ao lado da grandeza mesma e das coisas que desta participam. E, sobre todas essas, aparecerá de novo uma outra, de modo a, em virtude dela, todas essas parecerem grandes. E não mais será uma cada uma das tuas formas, mas ilimitadas em quantidade.” (Platão, *Parmênides*, 131-a, b - 132- a, b, 2003, pp.33-37.)

¹⁸ Também Chateaubriand subscreve tal relação: “A idéia inicial da teoria de conjuntos era que para qualquer pluralidade de entidades existiria um conjunto que colecionaria estas entidades. Tudo isso eventualmente levou aos paradoxos da teoria de conjuntos, que tem pontos em comum com os paradoxos que surgiram na própria concepção de Platão das formas (...)” (2002, p.358)

desde que estas não possuem um tal domínio determinado, justamente porque se incluem (ou se supõem) em tal domínio.

Sem seguir em difíceis detalhes técnicos, é possível explicar de modo geral os princípios da teoria dos tipos. Talvez o melhor modo de abordar a teoria é pelo exame do que significa ‘classe’. Vamos começar com uma explicação familiar. Suponha, que ao final do jantar, seu anfitrião lhe oferece uma escolha de três diferentes doces, solicitando que você tome qualquer um ou dois ou todos três, como você desejar. Quantas formas de conduta estão abertas para você? Você pode recusar todas elas. Esta é uma escolha.. Você pode tomar um deles. Isto é possível em três diferentes modos e, portanto, dá a você mais três diferentes escolhas. Você pode escolher dois deles. Isso novamente é possível de três modos. Ou você pode escolher todos três, o que dá a você uma possibilidade final. O número total de possibilidades é assim oito, i.e. 2^3 . É fácil generalizar este procedimento. Suponha que você tem n objetos diante de você e você deseja saber quando modos existem de escolher nenhum ou alguns ou todos eles. Você encontrará que este número de modos é 2^n . Para colocar isso na linguagem lógica: uma classe de n termos, tem 2^n subclasses. Esta proposição é ainda verdadeira quando n é infinito. O que Cantor provou é que, mesmo neste caso, 2^n é maior que n . Aplicando isso, como eu fiz, a todas as coisas no universo, chega-se a conclusão que existem mais classes de coisas do que existem coisas. Disso se segue que classes não são coisas. Mas, como ninguém sabe completamente o que a palavra ‘coisa’ significa nesse enunciado, não é muito fácil estabelecer de todo o que exatamente foi provado. A conclusão a que fui levado foi a de que classes são apenas uma conveniência do discurso. Eu fui algo como enfeitado pela matéria das classes quando escrevi os *Principles*. Eu me expressei, como quer que seja, naqueles dias, em uma linguagem mais realista (no sentido escolástico) do que agora penso conveniente (Russell, 1959, p.80-81).

What was of importance in this theory [a teoria das descrições] was the discovery that, in analysing a significant sentence, one must not assume that each separate word or phrase has significance on its own account. (...) It soon appeared that class-symbols could be treated like descriptions, i.e., as non-significant parts of significant sentences. This made possible to see, in a general way, how a solution to the contradictions might be possible (Russell, 1944, p.14).

As funções não corresponderiam às “coisas”, mas seriam “signos incompletos”, e, assim, não teríamos coisas que relacionam coisas, e que, portanto, precisam de outras coisas para relacioná-las com as coisas que relacionam, nem coisas que são elementos de si mesmas. No caso das funções, parece que não precisamos supor a “determinação última”, porque as funções podem ser determinadas, intensionalmente, pelo seu domínio. Podemos falar de funções com sentido, sem supor que algum indivíduo satisfaça a propriedade em questão, mas apenas supondo o domínio delimitado intensionalmente.

Se é assim, que o sentido precise ser anterior à verdade, no que diz respeito à questão da determinação semântica, significa basicamente: a possibilidade não pode depender de qualquer atualidade, isto é, o sentido não pode supor uma

referência. De outro modo, instituímos um regresso ao infinito de atualidades, supondo possibilidades anteriores (analogamente a como Russell parece ter lido a prova de Cantor da impossibilidade da classe de todas as classes). Se é mantido, portanto, que a teoria das descrições de Russell tem o objetivo de garantir a anterioridade do sentido em relação à verdade, o que a teoria dos conceitos denotativos dos *Principles* não garantiria, isto está absolutamente correto e não contradiz as análises segundo as quais a teoria das descrições tinha em vista evitar o paradoxo a partir de uma consideração intensional da determinação semântica. Ao contrário, estas afirmações são complementares. Isso porque a razão pela qual o sentido deve ser anterior à verdade se relaciona com o próprio princípio envolvido no paradoxo: a verdade não pode ser anterior ao sentido porque, se fosse, o paradoxo seria inevitável. O sentido precisa ser, no geral, anterior à referência, considerar que o sentido supõe a referência e que, portanto, a ausência da referência pode anular o sentido é o mesmo que tomar a verdade como anterior ao sentido, o que equivaleria à confundir o que diz respeito à linguagem, à significação, à determinação conceitual, à possibilidade, com o que diz respeito à realidade, ao empírico, ao contingente, à atualidade. Fazendo isso, a contradição é inevitável porque a atualidade, a referência, a verdade ou contingência em questão, tomada como responsável pela determinação conceitual, suporá sempre uma possibilidade, um sentido, uma necessidade anterior, para sua própria determinação, e, *por fim*, tal atualidade terá necessariamente que ser tomada como possibilidade de si mesma (e isso, como veremos adiante, será, de fato, o que ocorrerá com os próprios objetos por *acquaintance*).¹⁹ Isso é um pouco o que

¹⁹ Simpson (1976), comentando a teoria das descrições de Russell, afirma com clareza: “Costuma-se formular a conexão postulada entre ser uma sentença assertiva significativa e possuir um valor de verdade mediante a tricotomia Verdadeiro-Falso-Sem sentido, que parece deixar uma única escapatória para evitar a conclusão de que o rei da Argentina existe: negar a significatividade de S [enunciado que o toma como sujeito] por seu sujeito gramatical carecer de referência. A aplicação geral deste princípio levaria, porém, ao domínio do sem sentido toda a literatura de ficção, e ainda certas sentenças científicas. (...) É importante advertir que uma solução deste gênero anula a distinção essencial entre ‘questões empíricas’ e ‘questões de significado’, distinção cuja manutenção pode ser considerada um critério de adequação para toda teoria semântica. Pois, para decidir se uma sentença é significativa, deveríamos efetuar uma investigação empírica (por exemplo, viajar e determinar se o rei existe); e poderia ocorrer que, sendo significativa na quarta-feira, deixará de sê-lo na quinta-feira seguinte [daí a perda da necessidade da determinação semântica]. Mas tal propósito é ademais impraticável: se ignoramos se a sentença mencionada é significativa, então não a compreendemos; e, se não a compreendemos, ignoramos também a natureza das investigações necessárias para estabelecer se é significativa ou não (por exemplo, por que viajar? Por que não combinar ácidos numa proveta?).” (1976, p.86) Vê-se, assim, que confundir o sentido com a referência é um caso especial de confusão do contingente com o necessário, e tal confusão se liga diretamente com o princípio envolvido nos paradoxos por

Russell conclui através da sua análise: nem tudo pode ser objetivado, se requeremos a objetivação de todas as funções não há como evitar o paradoxo. O que significa dizer: não há como evitar então que algo seja tomado ao mesmo tempo como “sua própria possibilidade” gerando uma contradição por impredicatividade. Esta é a razão central pela qual precisamos de uma noção *incompleta/insaturada* de sentido.

Obviamente, e como se sabe, a estratégia funcional de Russell não é livre de problemas, e sobre alguns destes problemas falaremos no próximo capítulo, tendo em vista a abordagem de Wittgenstein no *Tractatus*. Nossa avaliação aqui é que Russell gostaria de conseguir um critério formal para a identificação das funções que poderiam ser objetivadas sem gerar paradoxo. Mas o que parece ocorrer é simplesmente a interdição, em princípio, de que qualquer função possa tomar como argumento termos que pressupõe em qualquer sentido a própria função. Além disso, não temos imediatamente como objetivar argumentos de funções de níveis distintos. Sendo assim, um número cardinal distinto aparece para cada nível, e introduz-se a redutibilidade com o objetivo de fornecer o grau de objetivação necessária para a aritmética. Tal como entendemos, problemas como estes surgem quando Russell pretende manter seu projeto fundacional, fazendo uso apenas da noção de ‘função’. Wittgenstein, como veremos no capítulo seguinte, tentará evitá-los não retornando às classes, mas introduzindo a sua noção de ‘operação’.

1.5. Breve digressão sobre Frege

As análises precedentes só estariam completas do ponto de vista temático mediante a abordagem detalhada do arcabouço conceitual *fregeano* e do seu tratamento dos pontos centrais que aqui nos são importantes. Estamos cientes que nosso trabalho deixará fatalmente a desejar neste aspecto, pois tal abordagem ultrapassa o escopo do presente estudo e nos será apenas possível, no que se segue, apontar alguns pontos que nos parecem merecedores de serem explorados.

impredicatividade – princípio este que Wittgenstein tomará também como estando no cerne do realismo semântico em geral.

Todo o presente item, portanto, é uma digressão e pode ser mesmo tomado como uma grande nota de rodapé.

Primeiramente, nos chama a atenção como o mencionado caráter insaturado dos conceitos em Frege parece relacionar-se com seu famoso princípio do contexto. No *Grundlagen der Arithmetik* (1884), Frege afirmou:

Nesta investigação aтем-se firmemente aos seguintes princípios:

- 1) deve-se separar precisamente o psicológico do lógico, o subjetivo do objetivo;
- 2) deve-se perguntar pelo significado das palavras no contexto da proposição, e não em isolamento;
- 3) não se deve perder de vista a distinção entre conceito e objeto. (Frege, 1884, p.204)

Pode-se notar uma interessante relação entre o princípio 2 (o princípio do contexto) e o princípio 3: levando-se em conta o caráter insaturado dos conceitos, e sendo claramente $F(x)$ um símbolo incompleto, estes só terão sentido no contexto da proposição, como Russell ressalta nas suas análises. Sendo assim, no que diz respeito aos conceitos (ou podemos talvez dizer, ao âmbito insaturado), o princípio 2 se seguiria do princípio 3. Por outro lado, negar o princípio 2 também nos levaria a negar o princípio 1 (de tal modo que 1 também implicaria 2), no sentido em que, recusando 2, precisaríamos procurar o significado dos conceitos em isolamento, de tal modo que supostos objetos mentais imediatamente acessíveis apareceriam como uma alternativa plausível.²⁰ Pelo menos isso é o que afirma Frege: “Se não se observa o segundo princípio, fica-se quase obrigado a tomar como o significado das palavras imagens internas e atos da alma individual e, deste modo, a infringir também o primeiro.” (1884, p.204) Sendo assim, o princípio do contexto parece se seguir naturalmente, por um lado, do caráter insaturado dos conceitos, por outro lado, da distinção entre o lógico e o psicológico: se o sentido não é um objeto, nem qualquer palavra tem seu significado determinado na mente dos falantes, então o significado depende do contexto proposicional, pois não é dado nem objectualmente, nem mentalmente. Estes princípios *fregeanos* foram certamente fundamentais para Wittgenstein em toda a sua obra. Tal como interpretamos, eles podem mesmo ajudar a entender a misteriosa afirmação do filósofo: “O estilo das minhas frases é influenciado por

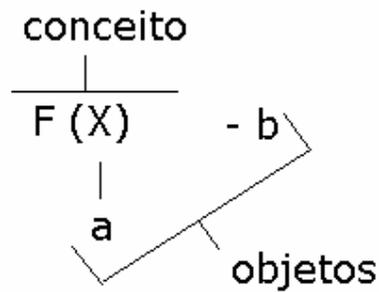
²⁰ E isso, interessantemente, também parece ser mantido na análise do segundo Wittgenstein da chamada *concepção agostiniana da linguagem*, onde o mentalismo integra naturalmente tal concepção essencialmente denotativa do significado.

Frege de forma extraordinariamente forte. E, se quisesse, podia estabelecer a influência onde, à primeira vista, ninguém a veria.” (Z, 712) A *insaturabilidade* da determinação conceitual (ou de sentido em geral), como veremos, é um dos pontos centrais que Wittgenstein retomará em suas considerações tardias e sua recusa de qualquer abordagem essencialmente denotativa da determinação do sentido. A importância deste ponto para o objetivo central de nossas análises ficará mais clara quando abordarmos a *relação entre a insaturabilidade e o caráter impredicativo do âmbito necessário da linguagem*. Por enquanto, apenas um passo foi dado nesta direção mediante a análise da teoria das descrições de Russell, mas é já interessante notar que, embora o segundo Wittgenstein atribua a chamada *Concepção Agostiniana da Linguagem* a Russell, a Frege e a si mesmo no *Tractatus*, ele parece partir, em suas análises, justamente dos três princípios básicos de Frege, primordialmente do terceiro (da *insaturabilidade* dos conceitos), levando-o às últimas conseqüências. Também Frege ressaltou a caráter fundamental do terceiro princípio em diversas ocasiões, por exemplo nesta carta a Marty, de 1882:

A distinção entre indivíduos e conceitos parece-me mesmo a mais importante. Na linguagem, os dois fundem-se um dentro do outro. O nome próprio ‘sol’ torna-se um termo conceitual quando alguém fala em sóis, e um termo conceitual com um demonstrativo serve para designar um indivíduo. Em lógica também esta distinção nem sempre tem sido observada. (Frege, 1980, p.100)

Mas, por outro lado, o abandono por Frege do princípio 2 e do princípio 3 é patente em sua obra, embora o princípio 1 seja firmemente mantido, o princípio 2 é praticamente esquecido (apesar de parecer dever ser condicionado pelos demais). Este abandono certamente se relaciona diretamente com a requisição de uma necessária objetivação dos conceitos, e, por meio desta requisição, se estamos corretos, com a própria manutenção da *impredicatividade*. Este é o ponto que pretendemos então comentar brevemente agora.

Em Frege, o caráter incompleto das funções permitiria que a estas “metabolizar” os seus argumentos, produzindo um valor. Entretanto, isto que é produzido é pensado então novamente como sendo da mesma natureza do objeto “metabolizado” pela função, e, portanto, como existindo separadamente e independentemente da função.



O mesmo, como vimos, ocorre com as classes, nos *Principles*, mediante a intensão conceitual. Dessa forma, em Frege, embora as funções necessariamente não sejam objetos, desde que são insaturadas, toda função deve corresponder a objetos – seu percurso de valores. No *Grundgesetze der Arithmetik* (1893), Frege introduz a noção de ‘percurso de valores’ funcionais, mantendo a requisição de que toda função deva ser, ela mesma, objetivada: apesar do caráter insaturado das funções e incompleto dos conceitos, toda função teria necessariamente um percurso de valores correspondente, e estes seriam completos como um objeto situado no fundo da sua hierarquia. “Uso as palavras ‘ a função $\phi (\xi)$ tem o mesmo percurso de valores que a função $\psi (\xi)$ ’ de maneira geral com a mesma referência que ‘as funções $\phi (\xi)$ e $\psi (\xi)$ têm sempre o mesmo valor para o mesmo argumento.’” (Frege, 1893, § 3) Há, no *Grundgesetze*, uma hierarquia natural de conceitos que impede que uma função possa aplicar-se a si mesma. A relação entre objetos e funções de níveis distintos seria também uma relação distinta: funções de níveis distintos teriam domínios distintos pelo fato mesmo de serem de níveis distintos. Funções cujos argumentos fossem objetos seriam as funções de primeiro nível; funções cujos argumentos fossem funções de primeiro nível seriam funções de segundo nível; e assim por diante. Trata-se de uma continuação da distinção entre tipos lógicos já expressa pela diferenciação entre conceitos e objetos, que não poderia ser colocada em palavras, e que também é uma diferença de tipos. A própria natureza *insaturada* das funções classifica as funções em uma hierarquia de níveis. Mas, embora funções não sejam objetos, a toda função corresponde um objeto: o percurso de valores das funções. A necessária objetivação funcional, que toma seus valores como objetos independentes, dá um lugar às funções de todos os tipos no nível primário das entidades, e isso desfaz a

teoria dos tipos natural fregeana. Que Frege anule, com isso, sua própria distinção entre conceito e objeto aparece na sua noção de ‘número’, que, como se sabe, é ao mesmo tempo entendida como um conceito de conceitos e um objeto. O que o famoso Axioma V faz é incorporar a idéia de que os percursos de valores são objetivacões de funções, e isso, como se sabe, se relaciona diretamente com a derivação da contradição, e, mesmo, com a impossibilidade de sua eliminação. A lei básica V, formulada no *Grundgestze*, deveria introduzir novos objetos abstratos no domínio de objetos original na medida em que relaciona números (objetos abstratos) com conceitos, implicando que todo conceito tenha um número cardinal e , portanto, corresponda a um objeto através da relação de coextensionalidade. *Para quaisquer conceitos F e G, a extensão do conceito F é igual a extensão do conceito G se e somente se os conceitos F e G são coextensionais* ($\Box F \Box G \ [\{x:Fx\} = \{x:Gx\} \leftrightarrow \Box x (Fx \leftrightarrow Gx)]$). O domínio de conceitos seria assim dividido pela relação de coextensionalidade, e então correlacionado aos objetos, de tal modo que duas funções teriam o mesmo percurso de valores se e apenas se tivessem os mesmos valores para os mesmos argumentos. Se usamos a notação $\lambda xf(x)$ para o percurso de valores da função, então podemos escrever o axioma V como se segue: $(x) (f(x) = h(x)) \leftrightarrow \lambda xf(x) = \lambda xh(x)$. E, sendo assim, o axioma estabelece um princípio de individuação para percurso de valores: mesma função, mesmo percurso de valores; diferentes funções, diferentes cursos de valores. Entretanto, isso gerou uma contradição por impredicatividade, pois a lei básica V deveria correlacionar conceitos de primeira ordem com objetos, mas se, segundo Cantor, a cardinalidade do domínio de objetos é n , a cardinalidade do domínio dos conceitos de primeira ordem, sendo o conjunto de subconjuntos do domínio dos objetos, tem cardinalidade 2^n , tendo as classes de equivalência produzidas pela relação de coextensionalidade a mesma cardinalidade que o domínio dos conceitos, ou seja, 2^n . Sendo assim, a extensão dos conceitos seria sempre maior do que a extensão dos objetos, de fato, a tentativa de correlação introduziria novos objetos no domínio, mas também, com isso, novos conceitos de primeira ordem, fazendo com que a correlação, na medida em que gera uma totalidade impredicativa, permaneça para sempre *correndo atrás da própria sombra*. Encontramos aqui, portanto, o mesmo ponto presente na prova de Cantor: o domínio dos objetos deveria ser, em princípio, menor que o domínio dos conceitos de primeira ordem, de tal modo que se torna impossível uma correlação

destes nos objetos, e a tentativa da correlação gera uma totalidade mutável “maior do que ela mesma”. Sendo assim, que nem toda função possa ser objetivada podemos entender como se derivando da própria prova de Cantor. Como se sabe, a contradição é derivada expressamente através do conceito ‘não ser membro de si mesmo’ que, supondo-se que tenha uma extensão, sua extensão conterà um objeto que pertence a ela se e somente se não pertence a ela. Isso parece significar que nem todo conceito poderia corresponder a um objeto, o que gera um problema para a própria noção de ‘extensão conceitual’. Sobre isso, afirma Kaplan:

So Axiom V is, in part, an analogue to the traditional axiom of extensionality, which gives the identity conditions for sets; it give the identity conditions for courses-of-values. But in saying that courses-of-values are as fine-grained as their functions, the axiom shows its dark side. We now know that not all functions from objects to truth values can be objectified. Russell, who had been reading Cantor, was thus lead to his formal derivation of the Contradiction in Frege’s system. Both Frege and Russell quickly put the blame on Axiom V. It is obvious that without Axiom V, Russell’s proof of the Contradiction wouldn’t go through, because without Axiom V, we might take Julius Caesar to be the common course-of-values for every function. But then courses-of-values would not be what they were intended to be, *objectifications* of functions. (2005, p. 961)

Nesse sentido, o problema geral que a análise intensional de Russell deveria superar é justamente a requisição de que toda função deva ser, ela mesma, objetivada.²¹ A teoria de Russell permitiria abandonar a requisição *fregeana* quanto à necessária denotação dos valores funcionais, sendo compatível mesmo com a idéia de ‘conceitos sem extensões’. Kaplan (2005) também segue este caminho de interpretação em seu artigo *Reading ‘On Denoting’ on its Centenary*, já citado, no qual explora de modo interessante este ponto de vista.²² Se isso é

²¹ Como Cuter afirma na sua tese de doutorado: “Russell tentara, estabelecer [no *Principles*] uma correspondência perfeita entre proposições e nomes complexos com base na possibilidade – e, para ele, na necessidade – de substantivar conceitos. Essa correspondência deveria ser de tal ordem que todo o conteúdo semântico das sentenças deveria estar presente no nome complexo. (...) Fossem ou não captadas por nomes complexos, porém, o fato é que as ‘proposições’ dos *Principles* deveriam corregar consigo este algo a mais, o que vincula, de maneira inescapável, a apreensão de sentido ao reconhecimento do valor de verdade. (...) Embora na teoria de Frege todo este esquema seja enormemente simplificado [mediante a distinção entre sentido e referência] e suas dificuldades óbvias contornadas, algo de essencial permanece. Sentenças são, para Frege, nomes complexos que expressam um determinado sentido ao mesmo tempo em que designam um valor de verdade (...). Toda teoria que trate sentenças como nomes (...) está sujeita a uma crítica de caráter completamente geral que foi muito bem percebida por Russell e levou-o a reformular toda a teoria do juízo que havia defendido (...). O foco da questão é, novamente, o problema do sentido das proposições falsas.” (1993, p.31-32)

²² Kaplan: “As objectifications of functions, courses-of-values do a lot of work for Frege. They generate an object, call it ‘A’, corresponding to the function that assigns *The False* to every object. Then they generate an object, call it ‘B’, corresponding to the function that assigns *The False* to

correto, nos parece interessante notar que o caminho seguido por Russell para eliminar a contradição é um caminho em direção às conseqüências inerentes à própria insaturabilidade semântica já apontada por Frege. Se Wittgenstein subscreve este ponto, na medida em que subscreve a própria teoria das descrições, talvez por isso mesmo repita, como veremos, o princípio da crítica reconhecida por Russell a uma teoria dos conceitos, impossibilitada pela insaturabilidade destes, na crítica à própria teoria dos tipos (não nos será possível falar do que é suposto pelo falar, no caso, da distinção de tipos). A teoria dos tipos natural *fregeana*, como veremos, será em grande medida repetida no *Tractatus* de Wittgenstein. Então, a impossibilidade de nos referirmos aos próprios conceitos como tais se relaciona ela mesma com a derivação do paradoxo. Não podemos colocar na linguagem distinções formais sem contradizê-las, não podemos nem tentar fazer isso. A distinção entre conceito e objeto e a consideração *fregeana* quanto à impossibilidade de estabelecermos esta própria distinção com a linguagem, desde que não conseguiríamos jamais falar dos conceitos como tais, sem tomá-los já como objetos, contradizendo assim a distinção formal na tentativa mesma de colocá-la em palavras – exatamente como Wittgenstein posteriormente identificará ocorrer com a teoria dos tipos de Russell –, interditaria de saída, se levada às últimas conseqüências, a própria derivação do paradoxo de Russell. De fato, é um pouco isso o que Wittgenstein desenvolve no *Tractatus*. Rupert Read analisou este ponto em *Frege against logicism* (2002) através da comparação entre as seguintes sentenças:

- (1) O conceito de cavalo é um conceito.
- (2) A classe dos cavalos é uma classe.
- (3) A classe dos cavalos não é um cavalo.
- (4) A classe dos cavalos não é um membro de si mesma.
- (5) A classe das coisas que não são cavalos é um membro de si mesma.

every object but A. And so on. In this way, the courses-of-values guarantee an infinite supply of objects. (...) The contradiction shows that not all of Frege's functions can be objectified. Because of the way that objectification of functions is embedded in Frege's syntax, this forces us back to a fundamental issue about denoting: how, without artificiality, should we treat a denoting phrase like ' $_x x_x$ ', which intuitively does not denote, in a language in which ' $(_x)x = _y Fy$ ' is provable? Perhaps it was this issue that Whitehead and Russell hoped the present King of France would solve. Of course, even if the Royal intellect had been up to the task, the solution would not, by itself, have solved the contradiction. But it would have clarified the logical situation." (Kaplan, 2005, p.964-965)

(6) A classe das classes que não são membros de si mesma [não] é um membro de si mesma.

Se aplicarmos o pensamento de Frege sobre (1) às classes, então (2) – (5), e não apenas (6), seriam completamente sem-sentido. Em toda a lista estaríamos nos enganando quanto ao uso das palavras em questão e embora (2)-(5), ao contrário de (6), pareçam inócuas, incorreriam todas no mesmo tipo de engano e não possuiriam valor de verdade. Se falar de distinções formais seria sem sentido, a forma da linguagem não poderia ser ela mesma enunciada, e, portanto, o paradoxo de Russell não seria uma falha surpreendente no simbolismo, mas seria mais um tipo de proposição que, de acordo com as próprias análises de Frege, não precisaríamos (e não deveríamos) levar em consideração porque seriam, em máximo grau, impossíveis, ou melhor, seriam já contraditórias de saída, e não apenas levariam às possíveis contradições. Mas, embora em Frege tenhamos esta hierarquia dos tipos natural e as funções não sejam objetos, temos também, como já notamos, que a toda função deve corresponder a um objeto, o curso de valores das funções, o que desfaz a própria teoria dos tipos natural.²³

1.6. A noção de *acquaintance* e a Teoria dos Juízos

A teoria das descrições, que até aqui viemos analisando, se relaciona também diretamente, na obra de Russell, à noção, epistemológica, por assim dizer, de *acquaintance* e com a sua teoria dos juízos. Nosso objetivo no que se segue é explicar esta relação e o que nela é relevante para nosso tema central. Os pontos aqui apresentados serão retomados no segundo capítulo, quando mostraremos as relações das críticas de Wittgenstein à teoria dos tipos com suas críticas às noções aqui abordadas.

Como já notamos, a análise que parece mais coerente inicialmente para Russell é aquela segundo a qual a linguagem e o mundo se relacionam diretamente, o que significa dizer: aquela segundo a qual as coisas mesmas sobre as quais falamos, particulares e universais, são os constituintes das proposições, sem que seja suposta qualquer mediação, que Russell percebe abrir margem para

²³ Para uma análise mais detalhada deste ponto ver: Kaplan, 2005, p. 964.

uma extensão ao infinito de mediações, por meio da noção de ‘sentido’. Por *acquaintance*, mundo e linguagem confundem-se, e a harmonia é, portanto, tomada como já estabelecida de saída. A análise funcional vem preencher a lacuna, na harmonia entre linguagem e mundo, que seria deixada por aquilo com o que não podemos manter uma relação de acesso direto. Já em *Points about denoting* (1903), Russell formulou o seu princípio da *acquaintance*, de acordo com o qual, “é necessário, para o entendimento de uma proposição, ter *acquaintance* com todo constituinte do significado” (Russell, 1903, *In.*: Urquhart, 1994, p.307) . Como vimos, é esse princípio fundamental que consegue ser mantido com a análise das descrições, e exatamente por isso Russell inicia e termina *On denoting* falando sobre a noção de *acquaintance*. Convém lembrar aqui que o problema da teoria dos conceitos era justamente o fato de que não conseguiríamos ter *acquaintance* com os próprios conceitos como tais, impedindo-se, assim, o estabelecimento da relação entre linguagem e mundo por meio deles, e gerando-se assim um regresso ao infinito. Mas com a análise funcional Russell pode continuar mantendo que temos *acquaintance* com todos os constituintes das proposições, sem que isso signifique termos *acquaintance* com objetos supostamente denotados por descrições definidas, e, portanto, sem que isso gere um problema para o discurso falso, por exemplo. O que Russell fez foi mostrar que um nome que não nomeia, mas significa, não é um nome, é uma função proposicional. Como uma proposição pode ser falsa e ter sentido? O que determina o sentido do discurso falso? Por um lado, como já notamos, as funções parecem deixar a determinação da generalidade garantida na medida em que possuem um domínio de argumentos delimitado intensionalmente, que denotam ambigualmente, mas, por outro lado, haveriam também necessariamente os ‘átomos’, que restariam ao final das análises – universais e particulares –, com os quais teríamos *acquaintance*, que seriam nomeados pelos nomes próprios lógicos.

Russell diferencia então entre o conhecimento por descrição e o conhecimento por *acquaintance*, o primeiro dizendo respeito àquilo que alcançamos por meio de frases denotativas, e o segundo àquilo que temos uma apresentação direta, por estarmos diante do próprio objeto.

I say that I am acquainted with an object when I have a direct cognitive relation to that object, i.e., when I am directly aware of the object itself. When I speak of a

cognitive relation here, I do not mean the sort of relation which constitutes judgment, but the sort which constitutes presentation. (Russell, 1910-11, p. 108)

Conseguiríamos (através da descrição) pensar em várias coisas com as quais não temos *acquaintance*, mas toda a análise supõe particulares na base, os objetos verdadeiramente nomeados, com os quais teríamos *acquaintance*. Sendo assim, é certo dizer que ainda existem referências supostas pela determinação da semântica: as referências da nomeação lógica, dos sujeitos que não são meramente gramaticais.

Um resultado interessante da teoria da denotação acima é esse: quando há alguma coisa com a qual não temos *acquaintance* imediata, mas apenas por definição por frases denotativas, então a proposição na qual essa coisa é introduzida por meio de uma frase denotativa não contém realmente a coisa como um constituinte, mas contém os constituintes expressos pelas várias palavras da frase denotativa. Assim, em toda proposição que podemos apreender (i.e., não apenas naquelas cuja verdade ou falsidade podemos julgar, mas em todas que podemos pensar sobre), todos os constituintes são realmente entidades com os quais temos *acquaintance* imediata. (Russell, 1905, p.493)

Inicialmente, Russell matinha que tínhamos *acquaintance* com objetos físicos concretos individuais (objetos da vida diária e pessoas que conhecemos diretamente), mas, posteriormente ao desenvolvimento da teoria das descrições, os objetos físicos concretos passam a ser tratados apenas como múltiplos e, portanto, complexos. Dessa forma, a relação de *acquaintance* passa a dizer respeito somente a dados sensoriais supostamente completamente simples da percepção (tons de cores, formas, e sons, átomos perceptuais dos sentidos) e objetos lógicos abstratos do pensamento (universais).

The awarenesses we have considered so far have all been awarenesses of particular existents, and might all in a large sense be called sense-data. (...) But, in addition, to awareness of the above kind of objects, which may be called awareness of *particulars*, we have also what may be called awareness of *universals*. Awareness of universals is called *conceiving* and a universal of which we are aware is called a *concept*. Not only are we aware of particular yellows, but if we have seen a sufficient number of yellows and have sufficient intelligence, we are aware of the universal *yellow*; this universal is the subject in such judgments as 'yellow differs from blue' or 'yellow resembles blue less than green does.' And the universal yellow is the predicate in such judgments as 'this is yellow', where 'this' is a particular sense-datum. And universal relations, too, are objects of awareness; up and down, before and after, resemblance, desire, awareness itself, and so on, would seem to be all of them objects of which we can be aware. (...) It will be seen that among the objects with which we are acquainted are not include physical objects

(as opposed to sense-data), nor other people's minds. These things are known to us by what I call 'knowledge by description' (...). (Russell, 1910-11, pp.111-112)

A *acquaintance* tratar-se-ia de uma relação imediata, estabelecida tanto no que se refere a supostos objetos da nossa percepção direta, quanto aos objetos abstratos, os Universais. Tal relação imediata é uma suposição fundamental para o atomismo de Russell, na medida em que se aplica aos indefiníveis supostos como restantes ao final das análises e não passíveis de descrição ulterior. A posição de Russell é, portanto, a seguinte:

Quando digo que minha lógica é atomista, quero dizer que participo da crença do senso comum de que existem muitas coisas separadas; não considero a aparente multiplicidade do mundo como consistindo simplesmente em etapas e divisões irreais de uma mesma Realidade indivisível (...) (Russell, *A Filosofia do Atomismo Lógico*, 1918/19, In: 1989, p.54.)

(...) a tese principal que devo defender é a da legitimidade da análise, porque se penetrarmos no que chamo Atomismo Lógico, isto significa que acreditamos que o mundo poder ser analisado num certo número de coisas separadas com relações e assim por diante, e que a espécie de argumentos que muitos filósofos usaram contra a análise não é justificável. [o argumento é o de que a análise continuaria ao infinito]" (Russell, 1989, pp.62-63)

Russell assume então objetos logicamente simples de conhecimento imediato, com os quais teríamos uma relação direta, e que não seriam descritos, mas apreendidos por *acquaintance*. Poderíamos fazer descrições porque, em máximo grau, poderíamos ter conhecimentos imediatos (*acquaintance*). Ao contrário dos nomes próprios ordinários, cujo sentido seria redutível a alguma descrição definida, os nomes logicamente próprios - 'isto', 'este', 'aquele' - teriam o papel de puramente denotar objetos simples da percepção direta, e, estariam, então, na base do sentido lingüístico. Todos os termos seriam ultimamente compostos de nomes próprios lógicos, que terminam reduzidos a: 'isto', 'aqui', 'este', 'aquilo', ..., os quais forneceria uma garantia definitiva contra falhas referenciais (Cf.: Russell, 1989, p.201), desde que seriam simples e não poderiam, portanto, serem analisados em partes adicionais a serem ou não relacionadas. O 'isto' aqui é importante porque deixa claro não haver nenhuma determinação de características independentes à própria apreensão do objeto em questão: a 'isto' cumpre o papel de *fim das explicações*, por isso também a nomeação é arbitrária, ela não pode se basear em nenhuma determinação previamente dada. Aquilo para o que o 'isto'

aponta ainda não é determinado anteriormente ou previamente ao apontar, não há qualquer critério independente no qual baseamos a atribuição. Os nomes próprios ordinários seriam apenas descrições abreviadas, o que a análise correta das proposições deveria revelar. Já dos objetos por *acquaintance* não podemos sequer atribuir existência. A existência deles é garantida por uma necessidade semântica: o funcionamento da linguagem os supõe existindo.

Se um objeto é dado por *acquaintance*, então este objeto tem uma certa relação que está em *acquaintance* com ele. Mas isso seria sem sentido se este objeto não existisse. Um objeto da *acquaintance* é um objeto para o qual é possível fornecer um nome próprio, enquanto oposto a uma descrição; ele pode tornar-se o 'isto' da atenção. De tal objeto é sem sentido supor que ele é irreal. Um nome próprio que não nomeia nada não é um nome próprio, mas um barulho sem sentido. Uma *acquaintance* que é *acquaintance* com nada não é uma *acquaintance*, mas uma mera absurdidade. O conceito 'irreal' não é aplicável a tal dado imediato, mas apenas às entidades descritas. Podemos dizer 'o atual rei da França é irreal', significando que não existe nenhum atual rei da França, mas não significando que 'existe uma entidade que é no momento o rei da França e que é irreal'. A irrealidade, de fato, é uma noção que deve sua origem às formas gramaticais. Essas formas tornam possível que o sujeito gramatical de uma sentença seja uma descrição, que não é um nome de qualquer constituinte da proposição expressa pela sentença. Em tal caso, se a descrição não se aplica a nada, podemos dizer que o sujeito é irreal; e se falharmos em perceber que o sujeito irreal é meramente gramatical podemos começar a pensar que existem entidades que são irrealis. Isso, como quer que seja, é uma clara absurdidade: dada uma entidade, é absurdo perguntar se ela é real ou irreal." (Russell, TK, p.48)

Tratar-se-iam, assim, de entidades cuja existência precisa ser suposta como necessária, ao contrário do que ocorreria com as descrições que poderiam ser verdadeiras ou falsas e contribuiriam para o significado da sentença de modo independente da denotação e, portanto, não como um nome (Cf.: Russell, 1910-11, p.117). Entretanto, toda análise supõe a *acquaintance* de base, dado que uma sentença que tem como sujeito um símbolo incompleto, não supõe para seu significado o indivíduo em questão, mas apenas a representação ambígua expressa pela função, que seria uma parte da proposição com a qual o sujeito que a julga teria *acquaintance*.

Vimos no item anterior que toda função suporia um domínio de argumentos possíveis que garantiria a anterioridade da semântica em relação à verdade. Entretanto, as análises de Russell também supõem um *fim da cadeia de explicações*, isto é, um final das análises funcionais na relação de nomeação direta. Toda determinação necessária seria possibilitada por objetos supostamente

determinados internamente e independentemente do que quer que seja: os objetos com os quais teríamos *acquaintance*.

Em qualquer momento dado, existem certas coisas das quais um homem está ‘consciente’, certas coisas que estão ‘diante de sua mente’. Agora, embora seja muito difícil definir ‘consciência’, não é difícil dizer ‘estou consciente de tal e tal coisa’. Se for perguntado, posso responder que estou consciente disso, daquilo, daquilo outro, e assim por diante através de uma coleção heterogênea de objetos. Se eu descrevo estes objetos, posso, claro, descrevê-los erradamente; assim não posso dizer com certeza o que são as coisas das quais estou consciente. Mas se falo para mim mesmo, e os denoto pelo que pode ser chamado ‘nomes próprios’, antes do que por expressões descritivas, eu não posso estar errado. Então na medida em que os nomes que uso são realmente nomes no momento, isto é, nomeiam coisas para mim, tais coisas devem ser objetos dos quais estou consciente, desde que de outro modo as palavras seriam sons sem significado. Existe então em qualquer momento dado um certo conjunto de objetos com os quais eu poderia, se quisesse, dar nomes próprios, este são os objetos da minha consciência, os objetos diante da minha mente, ou os objetos que estão na minha experiência presente. (Russell, *TK*, p. 7-8)

Uma função pode ou não se aplicar aos seus argumentos possíveis, sem que deixe de ter sentido o enunciado em questão, isto é, ela pode ser verdadeira ou falsa, a função é sempre contingente; mas a relação de nomeação forneceria a base necessária das análises, ela diria respeito ao que “tem que existir necessariamente” para que todo mais possa fazer sentido e ser verdadeiro ou falso; em suma, ela diz respeito ao que deve ser objetivado, para que todo mais seja possível. Como vimos, as análises de Russell procedem da seguinte forma:

2. O filho de Pedro é calvo

1. Existe pelo menos e no máximo um indivíduo, tal que este indivíduo é o filho de Pedro

Para que 2. tivesse sentido, 1. teria que ser verdadeira, mas como o sentido não pode depender da verdade, Russell conclui que 2 não pressupõe 1 verdadeira para ter sentido, mas a afirma, e tem como condições de sentido as suas próprias condições de sentido. Em todo caso, as análises, e, portanto, as descrições, permanecem tendo um fim em algum lugar, e este lugar é, para Russell, a relação de nomeação lógica dos objetos simples. Russell coloca então sempre a nomeação por *acquaintance* nos final das suas análises, possibilitando que, em algum ponto, a linguagem e a realidade se liguem diretamente. No geral, como salientamos, o sentido precisa ser anterior à referência. Em todo caso, o que a noção de *acquaintance* em Russell expressa é que, se queremos evitar o regresso ao infinito, devemos assumir também que, embora o sentido precise ser anterior à

verdade, há um âmbito onde o sentido e a verdade colapsam, onde não há mais uma possibilidade anterior se opondo à atualidade, e, portanto, onde não podemos mais falar em ‘possibilidade’ e ‘atualidade’. Assumir isso, tal como entendemos, significa assumir que algo com a mesma estrutura dos paradoxos por impredicatividade é inevitável na própria constituição da determinação semântica. Aqui, em todo caso, como no atomismo em geral, esse âmbito continua sendo pensado pelo modelo denotacional, isto é, pela referência à supostos objetos independentes.

Os próprios argumentos possíveis de uma função não são contingentemente seus argumentos possíveis ou não, de outro modo não haveria uma delimitação semântica. Por isso, a teoria das descrições, embora transforme as classes em ‘ficções úteis’, continua supondo a apreensão imediata de Universais, e também supostas ‘Formas Lógicas’, não sendo, já por isso, completamente correto atribuir a Russell, depois de 1908, um abandono total do realismo. É a relação arbitrária de nomeação que se encontra na base da determinação da necessidade e do sentido lingüístico: descrições seriam sempre contingentes – poderiam ser verdadeiras e poderiam ser falsas, por outro lado, aquilo que é nomeado é o que é apreendido como certo (a possibilidade de erro é excluída), e não sendo nem verdadeiro nem falso, determina, em máximo grau, o que pode ser verdadeiro e pode ser falso.²⁴

If an object is given in acquaintance, then that object has a certain relation to the subject which is acquainted with it. But this would be meaningless if there were no such object. An object of acquaintance is an object to which it is possible to give a proper name, as opposed a description; it may become the ‘this’ of the attention. Of such an object, it is meaningless to suppose it unreal. A proper name which names nothing is not a proper name, but a meaningless noise. An acquaintance which is acquainted with nothing is not an acquaintance, but a mere absurdity. The conception unreal is not applicable to such immediate data, but only to *described*

²⁴ Também Richard Fumerton (2008), comentando este aspecto, afirma: “So, for example, I might have knowledge by acquaintance of the pain I feel right now, but, of course, pain is not the kind of thing that can viewed as true or false. Knowledge of truths, in contrast to knowledge by acquaintance, is then characterized in such a way that it always involves the application of concepts. That, in turn, is sometimes supposed to introduce the possibility of error, a kind of error that knowledge by acquaintance cannot encounter because that knowledge does not involve characterizing or conceptualizing (describing) the objects with which we are acquainted. (...) Depending on the acquaintance theorist's ontological commitments one might think one is acquainted with certain sorts of objects (sense data), determinate properties (this particular shade of yellow), generic universals (being yellow, being colored), and, crucially, facts (my being in pain now, something's being yellow). None of the items on this list are the kinds of things that can be true or false (with one qualification discussed below). The object that is yellow, the yellowness of the object, that fact that the object is yellow are all neither true nor false.”

entities. We may say ‘the present king of France is unreal’, meaning that there is no present king of France, but not meaning ‘there is an entity which is the at present king of France and which is unreal.’ Unreality, in fact, is a notion which owes its origin to grammatical forms. These forms make it possible for the grammatical subject of a sentence to be a description, which is not the name of any constituent of the proposition expressed by the sentence. In such case, if the description applies to nothing, we may say that the subject is unreal; and if we fail to realize that the unreal subject is merely grammatical, we may come to think that there are entities which are unreal. This, however, is a plain absurdity: given an entity, it is absurd to inquire whether it is real or unreal (...). In fact, what is called the unreality of an immediate object must always be really the unreality of some other object inferred from the immediate object and described by reference to it. (...) When we are acquainted with an object, there certainly is such an object, and the possibility of error is logically excluded. Exactly the same argument would be apply to any two-term relation. But when the occurrence is one which unites the subject with several objects in a single fact, the situation is different. In this case, the several objects may or may not be themselves the constituents of a certain related fact; thus a certain described fact, namely the fact composed, in some specified manner, of the objects of the occurrence in question, may occur in certain cases and not in others. (Russell, *TK*, pp. 48-49)

The importance of the understanding of the pure form lies in its relation to the **self-evidence** of logical truth. For since understanding is here a direct relation of the subject to a single object, the possibility of untruth does not arise, as it does when understating is a multiple relation. (Russell, *TK*, p. 132, grifo nosso)

Neste âmbito, não há anterioridade do sentido em relação à referência – o indivíduo apreendido por *acquaintance* é já apreendido como tal, de modo imediatamente certo ou auto-evidente, não havendo espaço para erro na medida mesma em que não há uma possibilidade de verdade ou falsidade anterior. Os simples de base devem ser apreendidos com o que posteriormente Wittgenstein chamará de ‘determinação interna’, e isso significa dizer que a relação por *acquaintance* estabelece uma necessidade: o erro em relação ao que é conhecido por *acquaintance* é impossível e, por isso, nestes casos, a verificação é introduzida juntamente com a determinação semântica, e, por isso, o conhecimento por *acquaintance* não é mesmo nem verdadeiro nem falso, verdade ou falsidade não se aplica a ele:

A característica fundamental que distingue proposições (o que quer que estas possam ser) de objetos por *acquaintance* é sua verdade ou falsidade. Um objeto por *acquaintance* não é verdadeiro ou falso, mas é simplesmente o que é: não existe um dualismo de objetos por *acquaintance* verdadeiros e falsos. Embora existam entidades com as quais não temos *acquaintance*, parece evidente que nada com a mesma natureza lógica dos objetos por *acquaintance* pode possivelmente ser verdadeiro ou falso. (Russell, *TK*, p. 108)

If you are considering whether you know some thing or state of affairs by acquaintance, ask yourself whether you can conceive of being in this very epistemic situation when the object does not exist or the state of affairs does not obtain. If you can, you should reject the suggestion that you are directly acquainted with the items in question. (Russell, 1910-11, p.114.)

Isso significa dizer que o erro do conhecido por *acquaintance* é inconcebível. Se é assim, não há possibilidade de avaliação da evidência em questão (critério externo), por definição, para a determinação do conhecimento por acquaintance, e, portanto, existe mesmo uma certa “determinação interna” envolvida na sua caracterização: não poderia haver nenhum padrão externo regulativo nestes casos, não temos como avaliar o conhecimento por *acquaintance*, pois ele mesmo estabelece seu padrão de correção. Isso é o que Russell pretende expressar quando fala em auto-evidencia. Não há, por exemplo, a apreensão do que seja o vermelho e o conhecimento por acquaintance do vermelho independentemente, de modo que pudéssemos testar a adequação de um ao outro. Ao contrário, deve haver apenas um ‘isto’, ao mesmo tempo caso e regra, e justamente por isso trata-se de um conhecimento necessário.

Entendemos a proposição ‘o amarelo é diferente do azul’ porque nos encontramos numa relação de conhecimento direto com os universais ‘amarelo’, ‘diferente de’ e ‘azul’, assim como podemos ter um relação de conhecimento direto com os casos particulares de ‘azul’ e ‘amarelo’: o azul desta mesa, o amarelo deste narciso. Uma proposição como ‘isto é azul’ só pode ser significativa para mim se conheço diretamente ‘isto’ e o universal ‘azul’. Esta concepção vincula-se a uma determinada análise do ato de julgar. (Simpson, 1976, p.95)

Que análise é esta então? Trata-se da teoria *russelliana* dos juízos como relações múltiplas entre a mente e os objetos que compõem um complexo proposicional. Tal análise foi desenvolvida pelo filósofo em três versões distintas a partir de 1910.²⁵ De acordo com tal concepção, as próprias proposições são entendidas como insaturadas (como símbolos incompletos), apenas adquirindo sentido no contexto do juízo, pelo ato de julgar:

(...) um juízo não tem um objeto simples, nomeadamente a proposição, mas tem vários objetos inter-relacionados. Isso significa dizer, a relação que constitui o julgamento não é uma relação de dois termos, nomeadamente a mente que a julga e a proposição, mas é uma relação de vários termos, nomeadamente a mente e os chamados constituintes da proposição. (Russell, *PM*, p.43)

²⁵ A primeira no artigo *On the Nature of Truth and Falsehood* (1910); a segunda em *The Problems of Philosophy* (1912) e a terceira em *Theory of Knowledge (TK)* (1913).

A judgment, as an occurrence, I take to be a relation of a mind to several entities, namely, the entities which compose what is judge. If, e.g., I judge that A loves B, the judgment as an event consists in the existence, at a certain moment, of a specific four-term relation, called judging, between me and A and love and B. That is to say, at the time when I judge, there is a certain complex whose terms are myself and A and love and B, and whose relating relation is judging (the relation love enters as one of terms of the relation, not as a relating relation.) (Russell, 1910-11, p. 117)

Que papel cumpre esta teoria na abordagem russelliana que aqui analisamos? É fundamental, na abordagem que expomos até aqui, que as proposições não sejam elas mesmas entendidas como objetos completos. Tendo em vista nossas análises anteriores, é fácil entender em que medida isto se relaciona (1) com a questão dos paradoxos por impredicatividade (particularmente como o chamado ‘paradoxo proposicional’); bem como com (2) a determinação do sentido do discurso falso.²⁶ É fundamental, para a superação do mencionado ‘paradoxo proposicional’, que as proposições elas mesmas não sejam entendidas como objetos saturados de um juízo. Se a proposição não é um objeto, evita-se que a esta deva corresponder um indivíduo, o que, como vimos, estava na base do paradoxo proposicional, tão caro ao *Principles*. Russell considera então que assim como as classes são substituídas por símbolos incompletos – as funções – também as proposições não podem ser objetos completos, mas devem ser substituídas de maneira similar por outro símbolo incompleto.

Agora uma proposição é, na minha opinião, um ‘símbolo incompleto’, i.e., algum contexto é necessário antes que a frase expressando uma proposição adquira um significado completo. (...) Podemos ser levados a crer que verdadeiras proposições são entidades, mas é muito difícil, exceto sob o jugo de uma teoria tirânica, admitir que proposições falsas são entidades. (...) Uma crença falsa ou um enunciado falso são entidades, mas parece óbvio que devem sua falsidade a irrealidade de alguma coisa que, se fosse real, ela seria verdadeira. Assim se a realidade da proposição fosse afirmada pela crença, teríamos que dizer que existe uma entidade como a proposição quando a crença é verdadeira e não quando é falsa. (Russell, *TK*, p. 109)

²⁶ Gallerani Cuter afirma em sua tese (1993): “Uma outra entidade incômoda, porém, continuava imiscuída no campo da análise lógica: as proposições, entendidas, não enquanto sinais gráficos ou sonoros, mas enquanto aquilo que os sinais que chamamos de sentenças significam. Os problemas relacionados às proposições são exatamente análogos àqueles que examinamos em conexão com as descrições definidas. Resume-se, no fundo, à velha questão a respeito da possibilidade do discurso falso. Assim como o sentido da expressão ‘o atual rei da França’ apresentava uma aparência paradoxal pelo fato de não ‘denotar’ nada, o discurso falso parece significar algo, apesar de não haver nada no mundo que seja ‘aquilo’ que ele significa. Dito de outro modo, o discurso verdadeiro parece referir-se ao fato que o torna verdadeiro; se tal fato não ocorre, o discurso é falso; mas a que então se refere tal discurso?” (pp.12-13)

(...) quando julgamos ‘isto é vermelho’, o que ocorre é uma relação de três termos, a mente, e ‘isso’ e vermelho. Por outro lado, quando percebemos ‘a vermelhidão disso’, existe uma relação de dois termos, nomeadamente, a mente e o objeto complexo ‘a vermelhidão disso’. Quando um julgamento ocorre, existe uma certa entidade complexa, composta da mente e dos vários objetos do julgamento. Quando o julgamento é verdadeiro, no caso do tipo de julgamento que consideramos, existe um complexo de objetos correspondente. A falsidade, no que se refere ao nosso presente caso de julgamento, consiste na ausência de um complexo correspondente composto apenas dos objetos. Se segue da teoria acima que uma proposição, no sentido pelo qual esta é supostamente o objeto de um julgamento, é uma falsa abstração, porque um julgamento tem vários objetos e não um. (Russell, *PM*, p.44)

Os constituintes simples das proposições, então, seriam os objetos genuínos, com os quais teríamos *acquaintance*.²⁷ Tais objetos seriam então relacionados pelo sujeito que julga. Na medida em que teríamos *acquaintance* com os átomos resultantes no final das análises, os relacionaríamos no juízo. O ato de julgar, importante para determinação do sentido das proposições falsas, é entendido por Russell como consistindo, assim, em múltiplas relações entre o sujeito e os constituintes das proposições – objetos lógicos particulares e Universais.²⁸ Teríamos *acquaintance* com os componentes do juízo, e o ato de julgar seria sempre uma relação entre estes componentes e o sujeito que julga, não sendo a proposição entendida ela mesma como um objeto. Russell não pode aceitar que a proposição seja um objeto do juízo; ele nega que este último, portanto, possa ser entendido como uma ‘relação dual’, afinal esta é a concepção associada ao arcabouço conceitual rejeitado do *Principles*, com todos os problemas que já abordamos aqui: tratar-se-ia de colocar a própria realidade como constituinte das proposições verdadeiras e ter que justificar de alguma maneira o sentido das proposições falsas.

A teoria do juízo que estou defendendo é a de que o juízo não é uma relação dual da mente com um objeto simples, mas uma relação múltipla da mente com vários outros termos os quais o julgamento trata. Então se julgo que A ama B, esta não é uma relação minha com ‘o amor de A por B’, mas uma relação entre mim, A, o

²⁷ “Whenever a relation of supposing or judging occurs, the terms to which the supposing or judging mind is relate by the relation of supposing or judging must be terms with the mind in question is acquainted.” (Russell, 1910-11, p.118)

²⁸ “Daremos o nome ‘relações múltiplas’ a aquelas relações que requerem mais do que dois termos. Então, uma relação é múltipla se as proposições mais simples nas quais ela ocorre são proposições que envolvem mais do que dois termos (sem contar a relação).” (Russell, 1910, p.155)

amor, e B. Se fosse uma relação entre mim e ‘o amor de A por B’, esta seria impossível a menos que existisse ‘o amor de A por B’, i.e., a menos que A amasse B, i.e., a menos que o julgamento fosse verdadeiro; mas, de fato, juízos falsos são possíveis. (Russell, 1910, p.155)

Se o juízo fosse uma relação dual, da mente com um objeto, e, portanto, o objeto de juízo fosse um fato ou entidade simples; não poderíamos julgar sobre o que não existe. Isso é o que Russell explica no longo trecho que citamos abaixo:

Juízos, também, consistem de relações da mente com objetos. Mas aqui uma distinção tem de ser feita entre duas teorias diferentes quanto à relação que constitui o juízo. Se eu julgo, por exemplo, que Carlos I morreu no cadafalso, esta é uma relação entre mim e um fato simples, nomeadamente: a morte de Carlos I no cadafalso, ou ‘que Carlos I morreu no cadafalso’, ou é uma relação entre mim e Carlos I e morrer e o cadafalso? Descobriremos que a possibilidade dos juízos falsos nos obriga a adotar a última visão. Mas examinemos primeiro a visão de que um juízo tem um objeto simples. (...) Assumindo que existam tais objetos, vamos, seguindo Meinong, fornecer-lhes o nome ‘Objetivos’. Então todo juízo tem um objetivo, e juízos verdadeiros têm objetivos verdadeiros, enquanto juízos falsos têm objetivos falsos. (...) A essa visão existem, como quer que seja, duas objeções. A primeira é que é difícil acreditar que existam tais objetos como ‘aquele Carlos I que morreu em sua cama’, ou mesmo ‘aquele Carlos I que morreu no cadafalso’. Parece evidente que a frase ‘aquele tal e tal’ não tem um sentido completo por si mesma, que a capacitaria a denotar um objeto definido como (e.g.) a palavra Sócrates o faz. Sentimos que a frase ‘o tal e tal’ é essencialmente incompleta, e apenas adquire significado completo quando palavras são adicionadas de modo a expressar um juízo, e.g., ‘eu acredito que o tal e tal’, ‘eu nego que o tal e tal’, ‘espero que o tal e tal’. Então, se pudermos evitar observar ‘o tal e tal’ como uma entidade independente, escaparemos a um paradoxo. (...) Se permitimos que todos os juízos tenham objetivos, teremos que permitir que existam objetivos que são falsos e objetivos que são verdadeiros. Então existirão no mundo entidades, não dependentes da existência de juízos, que podem ser descritas como falsidades objetivas. Isso é em si mesmo quase inacreditável: sentimos que não poderíamos existir falsidades se não existissem mentes para fazerem juízos. Mas isto tem a desvantagem adicional de que deixa a diferença entre a verdade e a falsidade completamente inexplicável. Sentimos que quando julgamos verdadeiramente alguma entidade correspondente em algum modo ao nosso juízo é encontrada fora de nosso juízo, enquanto que quando julgamentos falsamente não existe tal entidade correspondente. É verdade que não podemos tomar como esta entidade simplesmente o sujeito gramatical de nosso juízo: se julgamos, por exemplo, ‘Homero não existiu’, é óbvio que Homero não é a entidade que será encontrada se nosso julgamento é verdadeiro, mas não se ele é falso. Não obstante, é difícil abandonar a visão de que, de algum modo, a verdade ou falsidade de um juízo depende da presença ou ausência de uma entidade correspondente de algum tipo. E se abandonamos esta visão e adotamos, e aderimos à opinião de que existem objetivos verdadeiros e objetivos falsos, somos obrigados a observar como um fato último e não adicionalmente explicável que objetivos são de dois tipos: o verdadeiro e o falso. Essa visão, embora não seja logicamente impossível, é insatisfatória, e faremos melhor, se pudermos, encontrar alguma visão que deixe menos misteriosa a diferença entre a verdade e a falsidade. (...) Devemos, portanto, abandonar a visão de que juízos consistem em uma relação com um objeto simples. Não podemos manter essa visão no que diz respeito a juízos verdadeiros e rejeitá-la

no que diz respeito aos falsos, pois isso conferiria uma diferença intrínseca entre juízos falsos e verdadeiros, e nos capacitaria (o que é obviamente impossível) a descobrir a verdade ou falsidade de um juízo meramente por examinar a natureza intrínseca dele. Então devemos nos voltar para a teoria de que nenhum juízo é a relação com um único objeto. Quando julgamos que Carlos I morreu no cadafalso, temos diante de nós não um objeto, mas vários objetos, nomeadamente, Carlos I e morrer e o cadafalso. Similarmente, quando julgamos que Carlos morreu na sua cama, temos diante de nós os objetos Carlos I, morrer e a sua cama. Esses objetos não são ficções: eles são objetos tão bons quanto os objetos dos juízos verdadeiros. Escapamos, portanto, da necessidade de admitir falsidades objetivas, ou de admitir que julgando uma falsidade não temos nada diante da mente. Assim, nessa visão, o juízo é uma relação da mente como vários outros termos: quando estes termos têm entre si uma relação correspondente, o julgamento é verdadeiro; quando não, ele é falso.” (Russell, 1910, p.150-153)

Russell considera, portanto, que o complexo julgado pode ou não existir na realidade, não precisamos assumir a existência das entidades proposicionais, porque o que tem que existir são os objetos por *acquaintance* de base. Se o complexo existir na realidade, então a proposição será verdadeira, de outro modo, será falsa. Dito de outro modo: o complexo que tem que existir é o relativo à relação judicativa, mas o complexo secundário, isto é, a relação julgada, esta permanece contingente. Se a relação julgada não relaciona os objetos tal como o juízo julga, a proposição é falsa, mas tem sentido, porque a relação primária, que é a judicativa, garante este sentido.

Quando o juízo é verdadeiro, A ama B; então, nesse caso, existe uma relação entre os objetos do juízo. Podemos, portanto, estabelecer a diferença entre verdade e falsidade da seguinte forma: todo juízo é uma relação de uma mente com vários objetos, um dos quais é uma relação; o juízo é verdadeiro quando a relação, que é um dos objetos, relaciona os outros objetos, de outro modo, ele é falso. (Russell, 1910, p.155)

Dessa forma, o que Russell faz, basicamente, é continuar a sua análise funcional da generalidade lingüística, introduzindo agora uma função que corresponda ao ato de julgar. Tal análise lhe permitiria mais uma vez garantir a anterioridade da determinação da semântica em relação à verdade. Primariamente, as funções são insaturadas, e adquirem sentido no contexto de uma proposição. Mas as proposições não são também elas mesmas saturadas porque não podem ser objetos. Então, as próprias proposições também são insaturadas e adquirem sentido apenas por uma nova função: o ato de julgar. Infelizmente, ou talvez como já deva ser esperado, Russell chegará a algumas dificuldades fundamentais, que repetem de maneira similar o regresso ao infinito, que está, como vimos,

envolvido no próprio paradoxo. Não podemos deixar de dizer aqui, entretanto, que, se as análises de Russell até aqui nos pareciam justificadas e razoáveis, de agora em diante já não é mais tão fácil entendê-las dessa forma.

A análise geral *russelliana* procede da seguinte forma: “Todo juízo é uma relação da mente com vários objetos, um dos quais é uma relação; o juízo é verdadeiro quando a relação que é um dos objetos relaciona os demais objetos; de outro modo, é falso.” (Russell, 1910, p. 156). Assim, para que uma relação (função) tenha sentido completo, ela deve ocorrer no interior de uma outra relação primária (função), que seria o contexto judicativo. A proposição ‘Pedro ama Maria’, por exemplo, não deveria ser analisada como ‘Amar (P, M)’; mas como ‘J (S, Amar, P,M)’, onde J é a relação judicativa e S é o sujeito que julga. Não se trata de uma função de dois argumentos, mas de quatro, um dos quais a própria relação julgada. Mas o que ocorre então com esta própria relação (função) judicativa primária, para que ela tenha um sentido completo? Consideremos, por hipótese, que a noção epistemológica de *acquaintance* torna esta relação especial, imediatamente não-problemática, e não necessitando de complementação adicional.

Mas, se é assim, então, qual foi o problema enfrentado por Russell? O problema foi, de fato, identificado pelo próprio Russell, e cada versão distinta de sua teoria dos juízos constituíram tentativas de superá-lo. Trata-se do famoso ‘problema da direção’, que aparece nas relações assimétricas, como o é a relação ‘amar’, do nosso exemplo acima, e que nos impede de diferenciar, mediante a análise proposta por Russell, proposições com sentidos completamente diversos tais como ‘Pedro ama Maria’ de ‘Maria ama Pedro’. Ambas as proposições, embora distintas, seriam analisadas nos mesmos componentes.

Podemos, de fato, enunciar o ‘problema da direção’ de uma maneira muito mais geral que ajuda a entender o que está em jogo: o problema que aparece nas relações assimétricas é que a direção não está dada pela relação secundária julgada, mas também não pode ser estabelecida pela própria relação judicativa. O problema da direção surge nas relações assimétricas porque o ‘como’ da relação não pode ser dado aqui nem pelos objetos universais relacionais, nem pelos relacionados, mas precisa estabelecer-se com a maneira que estes se relacionam. A direção é um modo como a relação secundária relaciona seus argumentos, e, embora tal modo pareça dever estar dado nesta própria relação secundária, ele

também parece dever ser estabelecido, antes, pela relação judicativa, muito embora, como ainda consideraremos, não possa ser nem uma coisa nem outra. O juízo relaciona objetos tratando as proposições mesmas como insaturadas. O modo como esta relação se estabelece é tal que ela não poderia ser dada então com um componente do juízo, como Russell propõe inicialmente, porque nenhuma determinação de possibilidades contingentes pode ser dada pelos próprios objetos dos juízos. A relação ‘amar’ pode relacionar seus argumentos de uma maneira ou de outra, isso deve ser pressuposto pelos objetos do juízo, mas não pode ser decidido por eles, pois os objetos são “os necessários” da percepção imediata. Ao mesmo tempo, o modo como o juízo estabelece-se também não pode ser dado com o próprio juízo, desde que é sua condição, o juízo determina uma possibilidade, mas a sua possibilidade como tal precisa estar dada antes, de outro modo, incorremos em um regresso ao infinito. A conclusão é que o sentido proposicional não poderia ser completamente esgotado nem por (i) componentes adicionais da relação secundária; nem por (ii) uma nova relação funcional, o próprio juízo.

Para entender melhor o ponto aqui, convém lembrar como Moore (1899), em *The Nature of Judgment*, havia criticado a teoria dos juízos de Bradley justamente por este último não tomar já o juízo como se estabelecendo em relação ao sentido proposicional, mas entendê-lo como se mantendo em relação às idéias constituintes do juízo, que seriam separadas ou unidas na proposição. Para Bradley, o juízo seria um ato mental no qual (1) a mente acessaria idéias, (2) separaria o significado destas e (3) relacionaria os significados na proposição. Moore identifica neste caso um regresso ao infinito porque, segundo ele, o próprio acesso ao significado das idéias já suporia um juízo, não acessaríamos o significado das idéias sem relacioná-las, mas isolaríamos o significado já a partir uma dada relação, de modo que não poderíamos ter os significados para depois julgar sobre eles, mas deveríamos ter significados mediante suas relações intrínsecas. Assim, afirma Moore, o componente do juízo já seria um juízo. Daí o regresso ao infinito. “A teoria [de Bradley] parece, portanto, exigir a realização de um número infinito de juízos psicológicos antes que qualquer juízo possa ser feito.” (Moore, 1899, pp.176-177) Tal argumento, em Moore, é complementado por uma espécie de versão do argumento clássico do terceiro homem, que reaparecerá de modo mais desenvolvido no famoso Argumento da Linguagem

Privada (*ALP*) do segundo Wittgenstein. De acordo com Moore, não conseguiríamos estabelecer um critério de identidade para conteúdos mentais e, se, supuséssemos, para explicarmos o conteúdo de fatos mentais, outro fato mental, incorreríamos em uma circularidade, desde que o conteúdo deste terceiro fato mental deveria ser suposto naqueles que ele deveria justificar. Dessa forma, o conteúdo de um suposto fato mental seria sempre pressuposto na sua própria explicação. (Moore, 1899, §7) Seria impossível, de modo geral, explicar um juízo por meio de um fato supostamente responsável pela formação de seus componentes e pressuposto pelo juízo, afinal, qualquer fato já suporia ele mesmo um conteúdo judicativo.²⁹ Ora, o atomismo lógico de Russell, através da sua noção de *acquaintance*, pretende possibilitar justamente um final para regressos ao infinito como estes, afinal, os objetos por *acquaintance* seriam, por hipótese, simples e acessados diretamente³⁰ como tais. Entretanto, se eles não estão já relacionados, mas devem ser relacionados pelo juízo, o regresso ao infinito institui-se novamente. Ou bem eles estão já relacionados, e já tem sentido, e, nesse caso, o juízo perde sua função; ou bem eles não estão relacionados, mas, nesse caso, o juízo não será jamais capaz de fornecer esta relação satisfatoriamente. Este é, basicamente, tal como analisamos, o problema que aparece claramente para Russell a partir do famoso ‘problema da direção’.

O que fazer então? Russell, como sempre, tenta tudo. Primeiramente, considera que a direção seria estabelecida pela relação secundária do juízo – esta teria já uma direção –, da seguinte forma:

Tomemos o juízo ‘A ama B’. Este consiste de uma relação da pessoa que julga com A, o amor e B, i.e., com os dois termos A e B e a relação ‘amar’. Mas este juízo não é o mesmo que o juízo ‘B ama A’; então a relação não pode estar abstratamente diante da mente; mas deve estar diante dela enquanto procedendo de A para B antes do que de B para A. O complexo de objetos correspondente, que é requerido para tornar nosso juízo verdadeiro consiste de A relacionado com B pela relação que estava diante de nós em nosso juízo. Podemos distinguir dois sentidos de uma relação de acordo com se ela procede de A para B ou de B para A. Então a relação como integrante do juízo deve ter um sentido, e no complexo correspondente ela deve ter o mesmo sentido. Então o julgamento de que dois termos têm uma certa relação R é uma relação da mente com dois termos e a

²⁹ Para escapar deste problema, Moore propõe uma teoria de conceitos como sucedâneos dos complexos judicativos: juízos verdadeiros corresponderiam a complexos conceituais existentes e juízos falsos corresponderiam a complexos conceituais subsistentes. Sabemos que tal solução não está mais disponível para Russell.

³⁰ Tal acesso direto é a suposição a qual, tal como entendemos, o *ALP* de Wittgenstein se aplicará.

relação com o sentido apropriado: o complexo correspondente consiste dos dois termos relacionados pela relação R com o mesmo sentido.” (Russell, 1910, p.158)

Isso, como já notamos, não seria coerente, porque, de acordo com a análise de Russell, a relação ‘amar’ seria um objeto Universal do juízo e não poderia, como tal, determinar-se como sendo a relação ‘amar de lá para cá’ ou ‘amar de cá para lá’. Enquanto objeto, ela não tem ainda um sentido, se tivesse, Russell não poderia continuar mantendo que o complexo é insaturado, obtendo apenas sentido pelo ato de julgar. O complexo julgado precisa ser composto apenas pelos seus constituintes, enquanto objetos lógicos (por *acquaintance*) do juízo, o que não permite de maneira nenhuma distinguir um ‘como’ da relação, atribuindo-lhe uma direção. Russell havia tomado o juízo como determinado por seus elementos, mas a relação ‘amar’, ela mesma, enquanto elemento do juízo, é assimétrica, e não tem direção determinada, a direção da relação é algo adicional que não poderia ser decido pelos elementos do juízo. Logo, o complexo não seria determinado apenas por objetos por *acquaintance*, mas haveria uma escolha, não necessária, envolvida no julgar. Talvez por isso, no *The Problems of Philosophy*, Russell proponha uma nova abordagem da questão, mantendo agora que é a relação primária, isto é, o próprio ato de julgar, que estabeleceria sua direção. “O julgamento de Otelo de que Cássio ama Desdemona difere de seu julgamento de que Desdemona ama Cássio, apesar do fato de que eles consistem dos mesmos constituintes, porque a relação de julgar coloca os constituintes em uma ordem diversa nos dois casos.” (Russell, 1912, p.91) Mas isso, como também já mencionamos, equivale a dizer que o juízo pressupõe a si mesmo, pois pressupõe uma condição sua, o que instituiria um regresso ao infinito de juízos de juízos. Daí Russell chegar, em *Theory of Knowledge (TK)*, na idéia de que formas lógicas devem fazer parte dos juízos, determinando suas direções. Pareceu-lhe, no geral, que formas lógicas deveriam poder ser componentes de juízos, na medida em que Russell pretende manter o sentido das leis lógicas, que seriam necessárias e diriam respeito às formas lógicas. Mas, no que diz respeito ao problema da direção, isso parece correto em alguma medida, pois se trata, de fato, de um problema relativo à forma lógica do juízo que está em questão, isto é, trata-se da determinação de uma possibilidade necessária da relação, por isso ela não poderia ser dada pela própria relação judicativa, nem poderia ser determinada por aquilo que a relação judicativa relaciona. Mas também, e por isso mesmo, colocar a forma lógica como

um objeto do próprio juízo não pode jamais funcionar coerentemente. Introduzir a forma lógica no juízo significa assumir que o juízo não pode ser completamente determinado pela relação do sujeito com os elementos desse juízo, mas que deve haver algo a mais que seria a forma do complexo. Russell não pode supor o complexo existindo (nem subsistindo) para evitar supor a verdade do que quer seja para a determinação semântica. Mas isso não pode significar abolir a ‘forma lógica’ das combinações de elementos, ficando apenas com os elementos da relação, pois, de alguma maneira, os elementos supõem algo a mais, a saber: a condição da relação. Portanto, é preciso admitir que nem tudo é estabelecido pelos elementos tomados separadamente, mas que deve haver um pressuposto da relação que determina a sua ‘maneira’ de relacionar.

(...) nem mesmo um complexo está determinado quando seus constituintes, universais e particulares, são dados. ‘A precede B’ é um complexo diferente de ‘B precede A’, embora consista dos mesmos constituintes. Um complexo tem uma propriedade que podemos chamar sua ‘forma’, e os constituintes devem ter o que chamamos determinada ‘posição’ nessa forma. ‘A precede B’ e ‘B precede A’ têm a mesma forma bem como os mesmos constituintes; eles diferem apenas no que diz respeito à posição dos constituintes. (Russell, *TK*, p. 81)

Russell pretende agora captar este aspecto, introduzindo a forma lógica como um elemento adicional e especial no juízo.

Assim como no caso dos domínios impredicativos, trata-se novamente de tentar ‘saltar a própria sombra’: a forma lógica não poderia ser uma componente do juízo porque seria uma condição sua. O juízo relaciona objetos dados, mas a forma lógica não é um objeto dado, é uma condição do próprio julgar. O juízo pode ser verdadeiro e pode ser falso, portanto, sua possibilidade não poderia ser suposta ‘verdadeira’ para que ele ocorresse.

Para Russell, colocar a forma lógica do complexo no interior do juízo seria uma maneira de solucionar o problema da direção porque permitiria analisarmos complexos contendo relações assimétricas em termos de complexos contendo apenas relações para as quais o problema da direção não surgiria. Ele propõe que a forma lógica de qualquer complexo entre como um elemento da relação judicativa. Sendo assim, ao invés de ‘Pedro ama Maria’ ser analisado como ‘J (S, Amar, P, M)’, mais um elemento é introduzido, e ficamos com: ‘J (S, Amar, P, M, Φ)’, onde Φ seria a forma lógica do complexo. Seria necessário estabelecermos os

constituintes do complexo; a sua forma e a posição dos constituintes em relação ao complexo (TK, p.123). Estabelecendo-se a posição, ficamos então com ‘J (S, Amar, P anterior em Φ , M posterior em Φ)’. Russell explica da seguinte maneira:

Podemos ver no que diz respeito aos complexos duais em que geral que, enquanto a relação relacionante permanece a mesma, os termos dessa relação têm duas diferentes relações com o complexo no qual ocorrem. Mas esse conhecimento geral não é pressuposto no nosso entendimento do caso particular de ‘anterior’ e ‘posterior’, que meramente requer que vejamos as duas posições nos complexos seqüentes. (Deve ser observado que ‘posição’ diz respeito a um complexo, não a uma relação relacionante, um termo anterior em um complexo seqüente, pode ser posterior em outro, então anterior e posterior são essencialmente relativos ao complexo particular que tratamos.) As proposições requeridas são ‘A anterior no complexo α ’ e ‘B posterior no complexo α ’, onde α é um complexo seqüente, que deve de fato ser ‘A precede B’. (TK, p.111)

Aqui a relação ‘anterior em’ é heterogênea, o que significa que *os relacionados não são do mesmo tipos lógico*, de tal modo que Φ não pode trocar de lugar com P e M. Como Φ é de outro tipo que P e M, o complexo não é permutativo (TK, pp. 144-145).

Pode ser objetado que nossa explicação do sentido de uma relação teria de ser aplicada novamente a ‘A anterior no complexo α ’, e que então estaríamos envolvidos em um regresso ao infinito. Isso como quer que seja não é temido, porque A e α são diferentes logicamente e o enunciado ‘ α anterior no complexo A’ é sem sentido. (TK, p.112)

Assim, o problema da direção não surgiria mais apenas na medida em que a teoria dos juízos supõe já a teoria dos tipos. Voltaremos a este ponto no capítulo seguinte. Além disso, a análise revelaria também que ‘X ama Y’ não é jamais uma relação atômica, mas molecular.

É importante notar que a forma lógica do complexo não é, para Russell, um elemento do próprio complexo no real. Russell percebe que isso introduziria de imediato um regresso ao infinito, desde que introduziria uma nova relação com a própria forma lógica da relação inicial, que deveria ter ela mesma uma forma lógica, e assim indefinidamente.³¹

³¹ Cf.: TK, p.98.

que ela afirma. O entendimento seria, assim, uma relação entre os constituintes do complexo julgado e a forma lógica do complexo.

Mas, como veremos no capítulo seguinte, isso acarretará várias críticas por parte de Wittgenstein, desde que não evita o regresso ao infinito, se entendemos que tal forma geral deve ser uma condição do ‘colocar em relação’ e não pode, portanto, ser ela mesma colocada em relação. Se ao entrarmos em contato com um complexo, entramos também em contato com sua forma lógica, mesmo que ela não seja um elemento do complexo no real, ao julgarmos a relação do complexo com sua forma lógica, introduziríamos um novo complexo. Wittgenstein explorará este ponto e criticará os principais elementos da teoria dos juízos de Russell que aqui expomos brevemente. Analisaremos como esta crítica procede e, com isso, ressaltaremos que a crítica de Wittgenstein à teoria dos juízos e à teoria dos tipos é basicamente a mesma: ambas as críticas centram-se justamente na impossibilidade da linguagem falar sobre formas lógicas sem gerar já, com isso, as contradições que Russell pretendia evitar.

1.7. Sumário de conclusões obtidas no capítulo I

1. A interdição das funções *impredicativas* prevê a suposição pelo domínio de significação da função dos casos para os quais a função é falsa.
2. Portanto, a exigência da anterioridade do sentido em relação à verdade é também uma exigência envolvida no tratamento dos paradoxos.
3. Em alguns casos, entretanto, isto parece impossível, o que ergue imediatamente um problema para a teoria dos tipos simples de Russell. (Particularmente, a totalidade das ‘proposições’ seria *impredicativa*, gerando com isso o chamado ‘paradoxo proposicional’).
4. Tal impossibilidade se relaciona diretamente com a teoria semântica dos *Principles*, na qual as proposições são entendidas como entidades complexas que supõem os objetos sobre os quais falam.
5. A noção de classe, nos *Principles*, é um pressuposto desta teoria semântica, na medida em que é entendida como a denotação conceitual por excelência, sendo situada entre um ponto de vista extensional e intensional: classes são objetos gerados pela intensão conceitual, correspondem aos conceitos, mas retornam para o nível primário da hierarquia de tipos.

6. Entretanto, manter sempre esta correspondência entre intensão e extensão parece manter também a impredicatividade para determinadas noções.

7. Russell então substitui a denotação conceitual das classes pela análise desenvolvida na sua teoria das descrições. Esta teoria permite uma análise das expressões que se refeririam às classes sem que estas sejam supostas.

8. A partir disso, sua análise funcional (por símbolos incompletos) da generalidade, torna a interdição da *impredicatividade* uma consequência natural da teoria, destituindo seu caráter *ad hoc*, e permitindo que Russell não precise supor totalidades como ‘todas as proposições’, ‘todas as propriedades’ ou ‘todas as classes’ para excluí-las. Isso porque as análises de Russell excluem o sentido do que é *impredicativo*, e evitam a suposição de que entidades *impredicativas* “subsistem”, de alguma forma, na própria negação da existência destas.

9. Adicionalmente, a análise funcional (por *símbolos incompletos*) expressa o caráter *insaturado* da generalidade lingüística, evitando um regresso ao infinito na determinação da relação entre linguagem e real.

10. Apesar disso, a *acquaintance* com os objetos restantes ao final das análises forneceria a base da semântica, sendo, portanto, suposta na análise do sentido de Russell como dizendo respeito a um âmbito cuja existência é necessária e auto-evidente, de tal modo que a nomeação é tomada ainda como fundamental na determinação do sentido.

11. Esta abordagem funcional de Russell é complementada ainda pela sua *teoria dos juízos*, de acordo com a qual as próprias proposições não correspondem a supostas entidades, mas apenas adquirem sentido mediante relações judicativas.

12. Entretanto, isso introduz imediatamente um problema para a determinação da direção das relações assimétricas. A necessidade de determinar o ‘como’ da relação ultrapassa tanto a relação judicativa quanto os relacionados por esta, levando Russell a introduzir a própria condição da relação (sua *forma*) como um elemento especial seu.

13. Por outro lado, as *formas lógicas* não podem ser elementos do complexo real, elas são compreendidas, portanto, misteriosamente, como *atos simples imediatamente dados* com o complexo julgado.